



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 60

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 20/02/2020

Iniciada às 17H00 e encerrada às 19H30

Aprovada em 09/03/2020 e publicitada através do Edital n.º 31/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de fevereiro de 2020**

II. FINANCEIRO

- 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 3 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 03/2020) – Conhecimento**
- 3. DF – Mapa de Fluxos de Caixa de 2019 e Incorporação do Saldo da Gerência de 2019 no Orçamento Municipal de 2020**
- 4. DF-DPC – Revisão ao Orçamento n.º 1 e Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 1 de 2020 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 4/2020)**
- 5. SMTUC – Incorporação do Saldo da Gerência de 2019 no Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 2020 e Mapa de Fluxos de Caixa de 2019**
- 6. SMTUC – Revisão Orçamental ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**
- 7. DF – DP – Aquisição do prédio urbano sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra**

III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 1. SMTUC – Concurso Público Ref.ª CP/1656/2019 – Fornecimento por Lotes de Veículos Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros, no âmbito da Candidatura POSEUR do Projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos Serviços Municipalizados de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Transportes Urbanos de Coimbra, com o código POSEUR – 01-1407-FC-000038 – Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato dos Lotes 2 e 3; Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar do Lote 1

2. SMTUC - Concurso Público Ref.^a CP/1703/2020 – Fornecimento de Veículos Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros, no âmbito da Candidatura POSEUR do Projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com o código POSEUR – 01-1407-FC-000038 – Autorização de Despesa/Decisão de Contratar
3. SMTUC – Circuito Turístico “Yellow Bus- Coimbra Tour” – Proposta de Funcionamento do Serviço para o Ano 2020

IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DCPT – Orquestra Clássica do Centro – Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais (Pavilhão Centro de Portugal)
2. DCPT – Ecos do Passado – Associação - Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020
3. DCPT – Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2019 – Ata da Reunião do Júri
4. DJ – Regulamento do “Prémio de Jornalismo Adriano Lucas” – Início do Procedimento e Participação Procedimental com Vista à sua Alteração
5. DJ – DAJC – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil – Projeto Final

V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DLFA – Comemorações do Dia Internacional do Trabalhador – 1.º Maio – Apoio
2. DDJ – Associação Desportiva do Mondego – Ori Mondego – Troféu Cidade de Coimbra/Coimbra City Race – Apoio
3. DDJ – Regulamento Municipal Tóquio 2020 – Comparticipações Financeiras

VI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DEPMT – DIEP – Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização percurso Universidade / Arco de Almedina – Rua e Largo do Quebra Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja (PEDU) – Concurso Público – Análise de Lista de Erros e Omissões – Ratificação
2. DMTT – Reformulação da Rua Pedro Nunes
3. DMTT – Ciclovia do Mondego – Definição de Traçado
4. DMTT – Instalação de Meio Mecânico nas Escadas Monumentais – Avaliação da Proposta

VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DPEE – DPT – Nuno Miguel dos Santos – Reitor do Seminário Maior de Coimbra - IFRRU 2020 - Pedido de Parecer sobre Enquadramento de Operação de Reabilitação Urbana sita na Rua Vandelli n.º 2 em Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU)
2. DPEE – DPT – Despertar Saudade Unipessoal, Lda. - IFRRU 2020 - Pedido de Parecer sobre Enquadramento de Operação de Reabilitação Urbana sita na Avenida Sá da Bandeira n.º 2, 2A e 2B em Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU)
3. DGU – DGUN – Moregreen, Lda. – Operação de Loteamento – Barro – São João do Campo – Planta de Síntese – Regt.º 2733/2020

VIII. FREGUESIAS

1. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com União das Freguesias de Assafage e Antanhol para o ano de 2019 – Proposta de alteração

IX. OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DJ – Movimento “Somos Coimbra” – Moção apresentada na Sessão da Assembleia Municipal - Pela Legalidade da Aprovação de Normas e Regulamentos na Câmara Municipal – Conhecimento
 2. GAV – Orçamento Participativo 3.^a Edição – Proposta de Normas de Participação e Cronograma de Execução
 3. DGRH – Abertura de Procedimento Concursal Comum para Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com 10 Assistentes Operacionais (Higiene Urbana) – Divisão de Espaços Verdes
 4. DGRH - Abertura de Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio de 15 Bombeiros Sapadores (Recrutas) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
- X. (19 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
Ana Paula do Canto Lopes Pires dos Santos Quelhas
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pela Técnica Superior, Goreti Sofia Ribeiro Lopes e pelo Assistente Técnico, Pedro Luis Figueiredo Cardoso.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, dado decorrer à mesma hora a sessão plenária da Assembleia da República, oportunamente substituído pela Senhora Vereadora Ana Paula do Canto Lopes Pires dos Santos Quelhas, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Presidente

1. Homenagem a António Arnaut

Deu conhecimento da homenagem a António Arnaut - homem poético, político, criador do Serviço Nacional de Saúde, o Cidadão Solidário - promovida em parceria com a Câmara Municipal e grupos culturais e cívicos da Cidade de Coimbra. Essa homenagem contou com a atuação do Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra na Antiga Igreja do Convento São Francisco.

2. Embaixador do Reino Unido

Informou que recebeu o Embaixador do Reino Unido em Portugal, Christopher Sainty, e a sua comitiva, tendo sido uma reunião útil e proveitosa.

3. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Recebeu o Senhor General Carlos Mourato Nunes, Presidente da, agora designada, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, para tratar, não apenas da preparação para a próxima época de calor e de riscos conexos, mas também para a procura de soluções para a instalação mais operacional e adequada do Comando Operacional de Intervenção e Socorro, que está sediada em Coimbra, em instalações bastante insuficientes e precárias.

4. Polícia de Segurança Pública – Segurança na Cidade

Para analisar a evolução dos dados sobre a segurança na Cidade de Coimbra, decorreu uma reunião, que aliás, é periódica, com o Senhor Comandante da Polícia de Segurança Pública. É tranquilizador saber que, apesar de algumas questões que surgem sempre, os indicadores de criminalidade e de riscos de segurança, têm vindo a ter uma evolução positiva.

5. Rainha Santa Isabel - Festividades

Para preparar as comemorações das festividades associadas à Rainha Santa Isabel, reuniu com a Confraria da Rainha Santa para articular operações, apoios e a organização para um dia muito marcante para ambas as entidades, o dia 4 de julho. Os preparativos estão a ser instruídos pelos serviços.

6. Metro Mondego

Destacou o ato público, acabado de ocorrer, do lançamento do concurso da primeira obra do Metro Mondego na Cidade de Coimbra. É o desmonte dos prédios confinantes com a Rua da Sofia para permitir a ligação do Sistema de Mobilidade Mondego no centro da Cidade até aos Hospitais.

7. Dispositivos de Prevenção

Deu conhecimento que têm vindo a ser testados os dispositivos de prevenção, proteção florestal e riscos de incêndio e afins, tendo registado, sem agrado, que a plataforma onde os cidadãos se inscrevem para fazer queimadas ou equivalentes, não está a responder.

8. Espaço Cidadão

Informou a União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, está a preparar a instalação de um espaço cidadão para servir aquela área do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

território. É o primeiro espaço cidadão que está a ser criado para partilha de prestação de serviços de forma deslocalizada.

9. Carnaval – Tolerância de Ponto

Por último, o Senhor Presidente deu conhecimento de que está a ser partilhado o despacho que concede tolerância de ponto no dia de Carnaval, seguindo os usos e costumes.

10. Ponte do Paço

A obra da Ponte do Paço será interrompida no dia 01/03/2020, durante quatro meses, imperativo determinado no licenciamento, por causa da reprodução das lontras e sacarrabos.

11. Sala de Reuniões

Fez notar que nenhum dos Senhores Vereadores fez qualquer menção à mesa de trabalho devidamente preparada, cuidada e restaurada. São bancadas com cerca de 150 anos e foram restauradas por um trabalhador precário, um excelente carpinteiro que está desempregado e foi recuperado para, durante uns tempos, fazer a sua atividade. Disse ainda que gostaria de o contratar para a Câmara Municipal de Coimbra, mas a lei não o permite.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Avenida Emídio Navarro

Referiu-se a reclamações que recebeu de alguns munícipes, nomeadamente de moradores da Avenida Emídio Navarro (e que pessoalmente constatou), sobre a falta de iluminação entre a zona do coreto do Parque Manuel Braga e o Parque Verde.

2. Skate Park

Recebeu uma comunicação de um munícipe relativamente ao skate park e o eventual ruído que possa provocar a sua utilização, pelo que gostaria de tentar perceber se houve outro tipo de reclamações.

3. Agente único de transportes coletivos

No passado dia 12 de janeiro, o grupo parlamentar do PCP entregou o projeto de resolução n.º 254 que recomenda ao Governo a criação de carreira de agente único de transportes coletivos. Na administração local existirão cerca de 400 assistentes operacionais com funções de agente único de transportes coletivos, sendo que, uma parte, são motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. A questão não passa pelo poder local, decorreu da aprovação, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabeleceu os regimes de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. Portanto, compete à Assembleia da República, sob proposta do Governo, intervir nesta matéria, para que, em concreto, possa avançar em dois sentidos: - iniciar e desenvolver os processos de negociação coletiva com as organizações representativas de trabalhadores com vista à reposição, regularização e criação de novas carreiras profissionais na administração pública e, - considerando as especificidades e funções desempenhadas, assegurar a valorização de carreiras, a progressão e a consequente tradução remuneratória, tendo presente a necessidade de criação de carreira de agente único de transportes dos Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Acrescentou que hoje isto é mais evidente, tanto mais que, felizmente, têm sido admitidos novos motoristas para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Portanto, aquilo que era um problema para um número muito reduzido (ainda assim com reivindicação legítima), agora é cada vez mais e espera-se que, nos próximos tempos, seja mais ainda, com o crescimento e o desenvolvimento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para um número significativo de novos trabalhadores. Portanto, este projeto de resolução recomenda ao Governo, também, que conclua o processo de negociação até ao final do ano de 2020.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Programa Municipal Voz Amiga

O Senhor Vereador referiu que a Câmara Municipal de Coimbra está a falhar em matérias sociais e os exemplos são vários. Já por várias vezes insistiu para que lhe fossem entregues os relatórios do Programa Municipal Voz Amiga – Serviço Teleassistência para Idosos e que seja informado quantos idosos estão atualmente a ser assistidos por este programa. A resposta da Câmara Municipal é sempre um ensurdecedor silêncio porque, pelo que sabe por outras vias, o programa estará a apoiar um número ridiculamente baixo de idosos. Praticamente só existe como bandeira política e falha quando acionado, como sabe através de um caso muito concreto. O Partido Socialista devia ter vergonha ao esconder esses relatórios.

2. Habitação Social

A situação mais recente que o Senhor Vereador fez questão de colocar para exigir a sua imediata resolução é o caso da família, ultimamente divulgado, com dois filhos deficientes e dependentes e que teve de declarar insolvência. É desumano o que está a ser feito a esta família, que fez um pedido de ajuda e de habitação à Câmara Municipal de Coimbra em 2008, quando deixou de honrar os compromissos com a entidade bancária. Em 2010 a mãe sofreu de um ataque cardíaco. Os pedidos intensificaram-se quando, em 2016, a doença do filho mais novo foi detetada. Passados estes anos, verifica-se que o processo foi esquecido nos gabinetes da Câmara Municipal, sem qualquer resposta. Afirmou que é mentira que a família esteve incontactável e que o processo tenha estado arquivado por essa razão. Esta família, apesar de ser um caso prioritário, urgente e evidente, nunca terá sido incluída nas listas da habitação social da Câmara Municipal. Assim, exige que este caso desumano seja rapidamente tratado e resolvido por esta Câmara Municipal governada por uma maioria socialista e comunista, mas com muito pouco sentido social e que seja feita uma auditoria externa aos serviços de habitação da Câmara Municipal para que se possa perceber o que está mal e o que pode e deve ser corrigido. Caso esta auditoria não seja feita e divulgada é porque a Câmara Municipal teme a verdade e a transparência e, sobretudo, que não quer corrigir os erros de que enferma. Não pretende penalizar ninguém, apenas simplesmente melhorar os serviços da Câmara Municipal e que situações destas não voltem a acontecer. Recordou duas propostas que tem reiterado e que sempre têm sido recusadas. Retomar a certificação externa da qualidade da Câmara Municipal, que implicam auditorias externas e definição de procedimentos claros, objetivos e iguais para todos, com uma melhoria global da transparência e do funcionamento e resposta da Câmara Municipal; a auditoria de avaliação ao tempo e aos motivos pelos quais os projetos e pedidos submetidos demoram enormemente a ser avaliados, com uma redução drástica dos processos burocráticos, em vista a acelerar as respostas aos munícipes e empresários e dentro da lei, abreviar procedimentos, decisões, investimentos e apoios.

O Senhor Vereador Francisco Queirós relativamente a este assunto, em geral e abstrato, deu conhecimento que os processos que dão entrada nos serviços da Câmara Municipal são estudados por técnicos, são avaliados. Se os processos têm vários anos, contam histórias de vida, muitos contornos e muitos outros aspetos que têm de ser avaliados ao longo do tempo. Os processos passam por um conjunto de trâmites e a situação das famílias vai-se alterando e têm contornos diferentes. Se se detetam falhas, irregularidades,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

incúria ou outra coisa passível de procedimento disciplinar ou de inquérito, naturalmente que se agirá em conformidade. Não podendo entrar em detalhes, disse que é uma situação que está a ser devidamente acompanhada com os próprios interessados e que reunirão dentro de muito pouco tempo.

3. Agente Único de Transportes

Salientou que a Petição n.º 320/13/2, que solicita a criação da categoria profissional de agente único de transportes, da iniciativa dos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e que deu entrada na Assembleia da República a 11/03/2017, com 4.130 assinaturas, foi agendada para o plenário da Assembleia da República do próximo dia 13/03. Disse que o Movimento Somos Coimbra irá estar presente para assistir aos trabalhos e à decisão da Assembleia da República quanto ao objeto desta justíssima e fundamentada petição. O Bloco de Esquerda e o PCP apresentaram projetos de resolução, mas que são meras inconsequentes recomendações ao Governo. Ao Partido Socialista de Coimbra recordou a promessa eleitoral autárquica de resolver o problema dos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que, aliás, tem dificultado a contratação de um número suficiente de motoristas para os transportes coletivos de Coimbra. Por isso, deve exercer o seu magistério de influência e pressão junto do Governo, única entidade que pode apresentar à Assembleia da República, até ao dia do debate, uma proposta juridicamente adequada para, de uma vez por todas, reconhecer aos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a valorização profissional que perderam no passado e que é de toda a justiça repor. Tal seria possível, por exemplo, com um decreto-lei que retirasse o agente único de transporte coletivos do Decreto-Lei n.º 12-A/2008 e repristinasse a anterior legislação que se aplicava à carreira dos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Decreto-Lei 102/2002 ou através da proposta de lei que os trabalhadores apresentaram. Sem mais tempo para desculpas políticas de mau pagador e de mau prometedor por parte do PS, o momento chave para resolver esta questão é agora. É fundamental que o PS de Coimbra atue imediatamente e seja proficiente, pois o então Ministério do Planeamento e das Infraestruturas não se pronunciou e, infelizmente, a posição do Ministério das Finanças emitida em abril de 2018, foi negativa, afirmando que se afigurava pouco oportuna a pretensão em análise, o que não augura nada de bom relativamente à petição. A resolução do problema dos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra está nas mãos do PS e também do PCP, do qual o PS depende para governar estavelmente a nível central e local.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Apoio ao Investidor

Perguntou o que se passa com o Gabinete de Apoio ao Investidor. Vânia Ornelas Carvalho foi nomeada, com efeitos a 1 de junho de 2019, Chefe de Gabinete de Apoio ao Investidor da Câmara Municipal de Coimbra. Mais de sete meses passados, depois de um outro Chefe ter passado por esse gabinete durante um ano, vão ser avançadas notícias sobre o número de empresas atraídas ao Concelho de Coimbra. O espaço empresa já celebrou um ano de atividade, foi dito que visava a atração de novos investidores. Gostaria de saber o que se passa e quais os números que se podem avançar. Cabe, neste contexto, recordar alguns dados avançados pelo Senhor Vereador José Silva à imprensa nacional na semana passada - Coimbra é apenas 53.º concelho em empresas não financeiras em 1000 habitantes e o 60.º em bens exportados, incluindo o turismo, atrás de concelhos como Nelas, Alenquer, Vizela, etc. Coimbra é o pior concelho do país na perda dos jovens residentes, dos 24 aos 29 anos, por falta de emprego. Perdeu 55% destes jovens nos últimos 17 anos. Do computo geral dos indicadores contabilísticos, em 2018, Coimbra desceu seis posições, para 17.º lugar, com 794 pontos. Em primeiro lugar está Sintra, com 1782 pontos.

2. Metro Mondego



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Manifestou a sua satisfação por, finalmente, ir avançar a via central e gostaria de saber qual a programação prevista para as obras de demolição e reconstrução dos edifícios da Rua da Sofia e Praça 8 de Maio e se está conciliada com as obras de instalação da linha para os hospitais. Estas informações são essenciais para comerciantes, utilizadores de serviços nesta zona fulcral da cidade. Para os cidadãos em geral e até para os turistas esta informação é relevante e deve ser clara, para uma Cidade que quer ser acolhedora e respeitadora para quem a ela se desloca. Relativamente a obras nos prédios na Baixa de Coimbra, perguntou se não deveria abrir um concurso para as obras sem que elas estivessem devidamente licenciadas previamente pela Câmara Municipal.

3. Escola Secundária José Falcão

Alguns munícipes perguntaram se não é possível a participação da Polícia Municipal junto à Escola Secundária José Falcão, especialmente à hora do almoço, por forma a não provocar filas de trânsito. Também junto ao Pingo Doce de Celas, próximo à EB 2,3 Martim de Freitas, param vários carros erradamente em segunda fila, o que faz com que o trânsito fique parado.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. CHUC

“A organização e a gestão da circulação e do estacionamento dentro do complexo dos HUC representam uma das maiores vergonhas desta cidade, obrigando utentes e visitantes, vindos de diferentes regiões do país, a perderem horas à procura de um lugar de estacionamento. A falta de soluções, deixa os utilizadores sem opção, obrigando-os a largarem o seu veículo em qualquer sítio, dentro ou fora do complexo, invadindo ruas e passeios dos espaços circundantes, com graves prejuízos para peões e moradores locais, ao mesmo tempo que se arriscam a multas e a pequenos toques. Toda esta situação é agravada pelo facto de frequentemente estas deslocações estarem associadas a situações de urgência ou de acompanhamento de doentes, em condições emocionalmente fragilizadas, o que torna estas situações injustas e até mesmo desumanas. Os condutores, maioritariamente oriundos de zonas exteriores a Coimbra, prevaricam, não por opção, mas por falta delas! Não é compreensível porque é que, sendo as soluções conhecidas há várias décadas, nunca nada foi feito! Apesar da responsabilidade de gestão do espaço interior aos HUC ser da Administração dos CHUC, não há dúvidas que são os bairros e a rede envolvente que mais sofrem os impactes desta situação, corresponsabilizando a Câmara Municipal por esta inação. Importa agir e com urgência sendo, em geral, as soluções conhecidas. O SC defende que a resolução dos problemas nos HUC, à semelhança de qualquer outro espaço de utilização pública, não passa por uma única solução, mas sim pela adoção integrada de um conjunto de medidas, onde se privilegie o transporte em massa, reservando ao acesso automóvel a deslocações de curta duração e aos veículos de emergência. Entre outras, defende-se a adoção urgente do seguinte conjunto de ações: 1- Exigir o lançamento imediato do concurso para construção do silo de estacionamento e da nova rotunda de acesso ao complexo através da Av^a Dr. Afonso Romão. Lembra-se que os estudos desenvolvidos há 30 pela UC já apontavam para a necessidade de construção de 2 silos, com a capacidade global de 1700 lugares. 2- Controlo de acesso aos HUC através da rotunda Mota Pinto, a qual deverá constituir-se como o acesso privilegiado de ambulâncias e veículos de emergência, remetendo a acesso automóvel para os restantes acessos. Tal opção deverá obrigar ao estudo e implementação de um reordenamento do trânsito e estacionamento interno aos HUC. 3- Lançamento urgente do Anel à Pedrulha. Só esta ligação se releva capaz de criar uma alternativa ao congestionado nó da Casa do Sal, ao ligar a zona norte às zonas sudeste da cidade (Solum, casa Branca, Ceira, etc.). 4- Avaliação da viabilidade técnica de ligação entre a circular externa e a circular interna, junto ao hospital pediátrico. Apesar dos problemas de dominialidade e das implicações ambientais associadas a este trecho, esta ligação rodoviária, devidamente compatibilizada com o Anel à Pedrulha, garantirá a ligação privilegiada entre a zona norte e o centro da cidade, designadamente a Celas, Olivais e HUC,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

materializando-se como uma alternativa competitiva ao nó da casa do Sal. 5- Sem atrasos nem rodeios exigir a execução do projeto do MetroBus, com a qualidade necessária para se constituir como uma alternativa modal aos milhares de viagens pendulares que diariamente se dirigem aquele complexo hospitalar. Se for garantida a fiabilidade e a qualidade do serviço, este modo de transporte apresenta potencial para captar cerca de 30% das viagens, constituindo-se como o modo privilegiado de acesso aos HUC. 6- Criação de um shuttle, tipo ECOVIA, que permita ligar um conjunto de parques periféricos aos equipamentos hospitalares. Isso deverá obrigar à procura de localizações estratégicas para concretização de parques periféricos, que garantam boas condições de acessibilidade a partir das principais entradas na cidade. Desafia-se desde já a CMC avançar com um serviço de ligação da zona norte/estação B aos hospitais e IPO, devidamente associado à criação de canais dedicados a transportes coletivos, conferindo-lhes preferencialmente a prioridade de circulação. 7- Aposta num sistema de informação integrada, disponibilizando quiosques de informação (panfletos e informação digital) bem como máquinas de vendas automática de bilhetes, dentro dos equipamentos hospitalares. 8- Melhorar as condições de circulação pedonal interna, nas ligações entre as principais entradas no complexo hospitalar, as paragens do metro ligeiro, parques de estacionamento de superfície e as entradas principais no edifício dos HUC. Assume particular relevância a criação de ligações pedonais diretas, confortáveis, resguardadas e inclusivas, entre o futuro silo e o edifício principal dos HUC.

Depois de mais de 30 anos de inépcia total, é tempo da CMC e dos CHUC se sentarem à mesma mesa, de assumirem responsabilidades conjuntas e de avançarem para medidas concretas. É tempo de acabar com aquele pandemónio que em nada dignifica a saúde e a cidade!''.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Comportamentos de racismo

A Senhora Vereadora disse repudiar veemente os comportamentos de racismo de que foi alvo o jogador de futebol Marega e de todos e todas que, em qualquer circunstância, são alvo de racismo. Não podem silenciar estes comportamentos.

2. Metro Mondego

Referiu-se ao lançamento da empreitada para a desconstrução e a construção e reabilitação dos edifícios da abertura do canal do Sistema de Mobilidade do Mondego na Baixa de Coimbra. O concurso já está na plataforma para os concorrentes que pretenderem, poderem aceder e concorrer. Para memória futura, referiu, que foi muito importante o empenho pessoal do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Jorge Delgado, e a dedicação que depositou na resolução desta questão, há muito esperada, e também a colaboração que tem existido entre os técnicos da Metro Mondego, os da Câmara Municipal de Coimbra e os dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na procura de soluções integradas para melhorar a mobilidade na Cidade e no Município. Aproveitou para informar a Senhora Vereadora Madalena Abreu de que o projeto está licenciado. Concluiu, dizendo que a implementação do Sistema de Mobilidade do Mondego irá contribuir para melhorar a mobilidade urbana e interurbana, para uma mudança de paradigma ao nível do modo de transporte para a requalificação urbana e para a coesão territorial. O Município de Coimbra e a Região Centro merecem.

3. Agente Único de Transportes

Relativamente à carreira dos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, referiu ter conhecimento de que o PCP e o Bloco de Esquerda entraram com projetos de resolução na Assembleia da República e lamenta o facto de serem os únicos partidos a ter esses projetos de resolução associados à petição dos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Independentemente da forma legislativa que venha a ser encontrada, é uma questão de justiça, como tem vindo a referir. O que se pretende é que os motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tenham a sua carreira para efeitos remuneratórios de desenvolvimento da carreira e de avaliação, equiparada aos dos STCP e aos da Carris de Lisboa.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Paula Quelhas

1. Cheias

Relativamente ao problema das cheias que, de modo reiterado, afetam Coimbra e a região, perguntou como é que se tem processado a articulação entre os serviços da Câmara Municipal e a Barragem da Aguieira e, por outro lado, qual tem sido o papel da Agência Portuguesa do Ambiente neste domínio, como se tem processado a articulação entre a Câmara Municipal e a referida Agência. Embora se aproxime a época estival e a ocorrência de novas catástrofes neste domínio não se revele provável, parece que os leitos de cheia do rio não parecem estar adequadamente limpos. Ainda no que se refere a esta problemática, recordou que na reunião da Câmara Municipal de 19 de agosto foram solicitados esclarecimentos relativamente à situação dos estabelecimentos do Parque Verde, tendo sido, na altura, informado que o processo se encontrava em andamento e, inclusive, mereceu o visto do Tribunal de Contas. Gostaria de saber qual o ponto da situação, quer em termos das obras quer de contratos, qual a situação dos comerciantes que lá trabalhavam e qual a perspetiva que os mesmos têm neste momento.

Em relação à questão das cheias, o Senhor **Presidente** informou que, feito o arrolamento dos danos causados e comunicado ao Governo para ativar o fundo ambiental, continua a fazer-se o levantamento por terem surgido, entretanto, algumas sequelas. Tem havido a articulação possível com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), embora, tal como tem preconizado, a bacia hidrográfica do Mondego necessita de uma autoridade de gestão que articule a operação de turbinagem nas barragens que monitorize e que mantenha a informação em tempo real de modo a que seja preventivamente acionado o que for possível para evitar danos maiores. Tem-se conseguido a articulação com a APA, mas com enorme esforço. Com o ICNF e as questões das plantações, arborização, desmatção e erosão provocada por máquinas ou por ação humana a outros níveis a montante de Coimbra, as mazelas têm vindo a fazer-se sentir. As equipas, sob coordenação das Obras Municipais e do Serviço Municipal de Proteção Civil têm vindo a fazer o seu trabalho, que é continuado. Entretanto, já se encontram na fase da preparação da gestão das faixas de combustíveis.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Coimbra é mesma uma cidade fantástica – parte X

“Como já tive oportunidade de afirmar, Coimbra é uma cidade fantástica onde há sempre uma boa polémica. Desta vez, refiro-me à que foi alimentada pela Sra. Vereadora Madalena Abreu, a propósito do lançamento da obra “António Nogueira Gonçalves. Colaboração em publicações periódicas”. Comparou a Sra. Vereadora o trabalho do ex-Vereador Mário Nunes com o meu, em termos de obras promovidas, afirmando que o primeiro lançou diversas obras, algumas coordenadas por si próprio, ao passo que eu, atual vereadora da cultura, apenas teria promovido uma única edição.

A este respeito oferecem-se-me dois comentários:

1. O primeiro é para reiterar que eu nunca usei a Câmara Municipal de Coimbra para publicar obras minhas ou coordenadas por mim, fossem elas académicas ou apenas passatempos.

2. O segundo é para dizer à Sra. Vereadora que, nos termos da alínea zz), do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, compete à Câmara “promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município”, entendendo-se que não se restringe esta competência às edições próprias do Município, englobando também a promoção e a viabilização de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

publicações de terceiros. Desde que o executivo do Partido Socialista tomou posse, em 2013, a Câmara Municipal desenvolveu os seguintes procedimentos:

Em 2014: Aquisição de exemplares do guia infantil ilustrado “Coimbra”, de Inês Prazeres.

Em 2015: Edição do Livro “Biografia do Língua”, de Mário Lúcio Sousa; Aquisição de exemplares do livro “Coimbra. Cidade Universitária da Lusofonia”, de Helder Rodrigues; Aquisição de exemplares do livro “Da Ibéria”, de Carlos Carranca.

Em 2016: Edição do livro “Aprender a Perder”, de Nuno Figueiredo; Edição do “II vol. do Catálogo da Coleção Telo de Moraes”.

Em 2017: Aquisição de exemplares da Fotobiografia de António Arnaut; Aquisição de exemplares da Biografia de Pedro Olayo (filho), de Isabel Faria; Edição da obra “Contemplan o Paraíso: O Jardim da Sereia de Coimbra” de Marco Daniel Duarte, em colaboração com a Imprensa Nacional Casa da Moeda; Aquisição de exemplares do livro “Logo à tarde vai estar frio”, de António Canteiro; Aquisição de exemplares do livro “Nos tempos de D. Afonso Henriques – de Coimbra até Évora” de José Viale Moutinho; Edição do catálogo “A Casa de Coimbra”, de Pedro Cabrita Reis, em colaboração com o CAPC.

Em 2018: Aquisição de exemplares do livro “A Malta do 23 na Grande Guerra”, Liga dos Combatentes da Grande Guerra; Aquisição de exemplares do livro “A Estrela diferente”, de Maria Prazeres Ferreira; Aquisição de exemplares do livro “D. Dinis um destino Português,” de José Jorge Letria.

Em 2019: Edição do catálogo “Saudade do que há-de vir”, no âmbito do Centenário do Nascimento de João José Cochofel; Edição da obra “A Crise Académica de Coimbra. 1969”, de José Veloso; Aquisição de exemplares da obra “Os informadores da Pide – o caso de Inácio”, de Paulo Silva; Aquisição de exemplares da obra “Breve”, de João José Cochofel.

Em 2020: Edição da obra “António Nogueira Gonçalves. Colaboração em publicações periódicas”.

No prelo estão as seguintes edições municipais: “Sabores da Escrita”, publicação das conferências proferidas entre 2014 e 2018; “Urbanismo Antes dos Planos: Coimbra 1834 – 1934”, de Margarida Relvão Calmeiro; “As Últimas Cortes em Coimbra: Dados para o estudo da política parlamentar portuguesa em 1472-73”, de Diogo Teixeira Dias.

Desculpem esta listagem mas, assim, a Sra. Vereadora Madalena Abreu poderá perceber que as suas afirmações e a polémica a que estas deram origem não correspondem à verdade.

Declarou também a Sra. Vereadora, que não me recordo de ver no lançamento da obra “António Nogueira Gonçalves. Colaboração em publicações periódicas” e não se deu ao trabalho de verificar as suas fontes, que foram impressos apenas 6 exemplares do livro e que os mesmos só estariam disponíveis para consulta em algumas bibliotecas da Câmara Municipal de Coimbra. É falso.

Como já disse, a edição foi de 200 exemplares e tal como foi anunciado na cerimónia de lançamento, a obra já está disponível para consulta na Biblioteca Municipal, nas Bibliotecas Anexas e em ficheiro digital integralmente disponível para download no site da Câmara Municipal (<https://www.cm-coimbra.pt/areas/viver/cultura/edicoes-municipais/antonio-nogueira-goncalves>). A partir da próxima semana, o livro será distribuído pelas Bibliotecas da Rede Escolar Concelhia de Coimbra e pelas Bibliotecas Públicas Municipais da Região de Coimbra, bem como por outras que demonstrem interesse pela obra.

Polémicas à parte, gostaria de informar o Executivo que vai decorrer mais uma edição do concurso 7 Maravilhas de Portugal®, este ano com o tema Cultura Popular®, estruturado em 7 categorias. Dada a riqueza cultural de Coimbra e face às mais-valias da participação do município, no ano transato, no âmbito das 7 Maravilhas Doces de Portugal®, a Câmara Municipal de Coimbra está a liderar uma candidatura múltipla, abrangendo as seguintes categorias e temas:

- Na categoria **Artesanato**: Tecelagem de Almalaguês;
- Na categoria **Lendas e mitos**: Pedro e Inês;
- Na categoria **Músicas e danças**: Fado e Canção de Coimbra;
- Na categoria **Procissões e romarias**: Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Naturalmente, convidámos uma série de entidades para se associarem e participarem ativamente dessa candidatura, como sejam Juntas e Uniões de Freguesia, associações culturais, casas de fado, Fundação Inês de Castro, Confraria da Rainha Santa Isabel e outras entidades diversas consoante cada um dos temas. Esperamos, assim, poder apresentar uma candidatura agregadora, mobilizadora e, obviamente, ganhadora.”.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Mobilidade Elétrica

O Senhor Vereador entregou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, em nome do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o prémio que o Município teve oportunidade de receber esta semana. Representa o trabalho feito nos últimos anos em matéria da melhoria da mobilidade no centro da Cidade e, nomeadamente, o contributo dado pelos serviços públicos municipais para a descarbonização. Há 111 anos que contribuem para a descarbonização. A mobilidade elétrica em Coimbra não é de agora, é de há muitos anos e todos devem ter isso em consideração. É um prémio ganho pelo segundo ano consecutivo, representa o esforço dos trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra naquilo que é a modernização do serviço e o reconhecimento de que é este o caminho que devem percorrer. O prémio foi atribuído pelo Motor24 e o júri foi constituído por diversos académicos das áreas dos transportes e da mobilidade. Houve sessenta candidaturas para o projeto “Descarbonização da Alta de Coimbra – Património Mundial da Humanidade” e, portanto, deixou o seu reconhecimento a todos os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, por todo o trabalho que estão a fazer.

2. Metro Mondego

Relativamente ao lançamento do concurso para a abertura do canal do Sistema de Mobilidade do Mondego, os trinta e dois metros que faltam para que tenham via central representam muito. Este projeto teve início há muitos anos, na altura era autarca na Lousã e, entretanto, emperrou. Finalmente pôde assistir a uma cerimónia para dar início da obra. Fica também satisfeito por não se discutir à data de hoje as questões da Avenida Central. Questiona-se, neste momento, quando é que a obra começa e quando é que termina. É isso que se pretende.

3. Agente Único de Transportes

Em relação às carreiras dos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, disse que acompanhou este processo desde o início e com total solidariedade em relação àquilo que efetivamente deve ser a carreira dos trabalhadores. No entanto, estas questões resolvem-se com legislação que o Governo e a Assembleia da República têm de produzir em matéria de carreiras. Recordou que a promessa feita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal nas eleições autárquicas foi que o Município de Coimbra estava disponível para pagar aquilo que representasse a verba necessária para pagar qualquer aumento de vencimento que decorresse da aprovação das carreiras pela Assembleia da República.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente.

4. Programa Municipal Voz Amiga

A intervenção social faz-se de forma discreta, solidária e com muito respeito pelas pessoas. O programa de teleassistência para idosos é um programa que está descentralizado, funciona com as Comissões Sociais de Freguesia, 350 instituições que trabalham em conjunto com a Câmara Municipal de Coimbra em cada uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

das freguesias e que selecionam os idosos que necessitam desse apoio, mediante as regras que estão definidas e que foram aprovadas nesta Câmara Municipal. Se o Senhor Vereador José Silva conhece algum idoso que não foi apoiado, tem obrigação, como cidadão de, particularmente lha comunicar, por forma a que se apure o que aconteceu. Não deve lançar a ideia de que alguém ficou de fora de um apoio que é importante. É um programa fundamental no combate ao isolamento. Há freguesias com mais ou menos equipamentos em função das suas necessidades.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade

A Senhora Vereadora deu os parabéns à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra que celebrou, ontem, 28 anos. É a mais jovem faculdade da Universidade de Coimbra, com um enorme crescimento, muitas conquistas, nomeadamente, ao nível de instalações e que tem cada vez mais procura de estudantes.

2. IPN

Parabenizou o IPN, que colocou Coimbra no espaço. Há uma nova sonda da ESA a caminho do solo com tecnologia portuguesa, em que estão três empresas portuguesas envolvidas, duas das quais do Instituto Pedro Nunes, a Critical Software e a Active Space Technologies.

3. Workshops de alimentação saudável

Decorreu no passado dia 13 de fevereiro, véspera do Dia de S. Valentim, o segundo workshop do novo ciclo de workshops de alimentação saudável com o tema “Romance está no ar – Refeições Românticas”. O objetivo passou por ensinar aos participantes, que são cada vez mais os interessados neste tipo de eventos, a confeccionar sobremesas irresistíveis e adequadas à efeméride. O próximo workshop deste ciclo será no dia 12 de março de 2020, decorre sempre às segundas quintas-feiras de cada mês, e será dedicado a frutas e legumes.

4. Descentralização na área da saúde

Deu conhecimento, relativamente à evolução da descentralização na área da saúde, que a Câmara Municipal está a trabalhar com a Universidade de Coimbra, com o Centro de Investigação em Geografia da Saúde da Universidade de Coimbra, coordenado pelo Dr. Paula Santana, no sentido de ser elaborado/construído o plano municipal de saúde e a estratégia municipal de saúde. É um processo complexo que se pretende que seja participado e aberto à comunidade. Brevemente será apresentada a metodologia. Em simultâneo, como já tinha referido na reunião da Câmara Municipal anterior, disse que está a ser constituído o Conselho Municipal de Saúde de Coimbra, aguardando a resposta aos ofícios que foram remetidos para as entidades que fazem parte deste Conselho, nos termos da lei.

5. Apoio ao Investidor

Disse não ter percebido muito bem a intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu em relação ao GAI e ao trabalho desenvolvido pela Dr.^a Vânia Ornelas de Carvalho, dirigente de 3.º grau que está a coordenar aquele gabinete e a fazer um excelente trabalho. Também não percebeu o que a Senhora Vereadora referiu sobre o espaço empresa, pois o protocolo foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27/01/2020, foi aprovada a constituição do espaço empresa com o IAPMEI. Está a ser instalado. Já houve formação por parte dos trabalhadores dada pelo IAPMEI. Portanto, disse não ter percebido a intervenção, nem a fonte dos dados que avançou, até porque é visível por todos e tem sido objeto de notícias a questão da nova dinâmica dos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

parques empresariais, com especial relevância para o Iparque. Também na última reunião da Câmara Municipal referiu a questão da evolução, muito positiva, das PME's no Concelho de Coimbra, com mais 38 empresas do que no ano anterior. Portanto, há uma nova dinâmica a nível empresarial, pelo que não consegue perceber onde é que a Senhora Vereadora Madalena Abreu pretende chegar.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Importância da Juventude

Referiu-se à importância da juventude e à sua dinâmica na Cidade de Coimbra. Teve oportunidade de estar presente em eventos organizados por jovens, designadamente, na 6.^a Edição do Bot Olympics, competição de robótica organizada pelo Núcleo de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e do Clube de Computadores, que teve o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, e contou com participantes do ensino universitário e do secundário. Também esteve presente no Encontro de Estudantes da Administração Pública, muito oportuno face às alterações e reforma do Estado, organizado pelo Núcleo de Estudantes da Administração Pública.

2. Parque Linear do Vale das Flores

Explicou que a Câmara Municipal de Coimbra assumiu o compromisso de repor equipamentos, para a prática de skate, devidamente credenciados em termos de segurança para a continuidade de utilização do espaço do Parque Linear do vale das Flores. Foram retirados uma série de aparelhos, até porque muitos deles tinham sido colocados pelos próprios praticantes de skate em condições de segurança muito deficitária. Quanto ao município que entrou em contacto com a Câmara Municipal de Coimbra por causa do ruído, pensa que amanhã já estará colocada a placa de aviso ao ruído, que mais não é do que dar a conhecer o que o Decreto-Lei 9/2007 determina e que tem contraordenações para quem não obedecer à autoridade policial que, com alguma regularidade e de forma pedagógica, exercerá alguma influência naquele espaço. Acrescentou que o município já tinha sido informado sobre esta matéria e até agora não tem conhecimento de outra questão.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

3. Colóquio Nacional do Milho

Participou, em representação do Senhor Presidente, no Colóquio Nacional do Milho, que se realizou no Convento São Francisco de Coimbra, organizado pela Associação Nacional de Produtores – ANPROMIS e pela Cooperativa Agrícola de Coimbra. Correspondeu a uma sensibilização para os problemas que os produtores da região de Coimbra tiveram com as intempéries e as cheias. O Colóquio teve uma componente muito técnica e científica, face aos técnicos participantes, tendo-se constatado a satisfação dos mesmos pelo facto da iniciativa ter sido realizada em Coimbra.

4. Apoio ao Investidor

Lamentavelmente, informou, que a intervenção feita pela Senhora Vereadora Madalena Abreu foi uma retórica que já tinha sido lida pelo Senhor Vereador Carlos Cidade no dia 11 de fevereiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de fevereiro de 2020

Deliberação n.º 1560/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 10 de fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Senhores Vereadores Jorge Alves e Ana Paula Quelhas por não terem estado presentes na reunião.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de fevereiro de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 31.586.811,56€ (trinta e um milhões quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e onze euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 28.244.927,90€ (vinte e oito milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.341.883,66 € (três milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos).

Deliberação n.º 1561/2020 (20/02/2020):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 3 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 03/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 8110, de 13/02/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro da mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 14/02/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1562/2020 (20/02/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 17/02/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 3 (Modificação aos documentos previsionais n.º 3/2020) no valor total de 1.746.435,40€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NPC 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.3. DF – Mapa de Fluxos de Caixa de 2019 e Incorporação do Saldo da Gerência de 2019 no Orçamento Municipal de 2020

Relativamente aos Pontos II.3, II.4, II.5 e II.6, a Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que se trata da aprovação dos Mapas de Fluxos de Caixa de 2019 e a respetiva incorporação dos saldos de gerência antes da prestação de contas. Salientou que a possibilidade de aprovação dos fluxos de caixa e incorporação do saldo de gerência antes da prestação de contas, encontra-se expressamente prevista no artigo 98.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020, sendo algo que os municípios já vinham defendendo há muito tempo, bem como o novo Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Coimbra que também defende esta possibilidade, tal como expressa na informação técnica apresentada. Por outro lado, ressaltou que o saldo de gerência é um saldo de tesouraria que é fixado a 31 de dezembro e que, independentemente de autorização, estão a utilizar esse saldo como saldo de tesouraria para processar despesa. Explicou ainda que, uma vez que existe esta possibilidade no contexto legislativo de fazer desde já a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa e de incorporação do saldo, não há razão para esperarem por abril pela prestação de contas, sendo que este facto não prejudica a correta prestação de contas nessa altura. Assim, a Senhora Vereadora mencionou que esta aprovação permite a passagem para o ponto seguinte que é a revisão orçamental, onde se decide a utilização do saldo de gerência. Assim, salientou que essa revisão orçamental integra o saldo de gerência, que ronda os 31 milhões de euros, permitindo duas vias, ou seja, introduzir novas despesas ou reduzir a receita orçamentada em algumas rubricas. Referiu que a proposta apresentada tem alguma prudência no sentido de reduzir a receita em algumas rubricas e, do ponto de vista do equilíbrio orçamental, apresenta cerca de 5 milhões de euros de aumento da despesa, fixando o orçamento revisto para 2020 em cerca de 156 milhões de euros. Disse ainda que a opção foi no sentido de reduzir a diferença na receita em algumas rubricas com elevado grau de incerteza na cobrança, designadamente os processos judiciais em curso, uma vez que é sempre algo imprevisível, sendo que desta forma a receita não é “empolada” e consegue-se atingir um grau de cobrança global da receita no final de 2020 superior a 90%, o que tem vindo a ser a prática de gestão financeira no Município de Coimbra, sendo que dos dados apurados até ao momento irão ter uma taxa de execução da receita em 2019 superior a 91%. Referiu que na vertente da despesa são reforçadas rubricas importantes que estavam insuficientemente dotadas, como é o caso do pessoal, dos encargos com instalações, da iluminação pública ou dos terrenos, podendo neste último caso servir para resolver o problema do Estádio Municipal Sérgio Conceição, sendo que com mais 5 milhões de euros conseguem resolver vários casos. Ressaltou ainda que a mesma metodologia foi utilizada para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) com a incorporação do saldo de gerência e com a revisão orçamental.

O Senhor **Presidente** referiu que os pontos em apreço dizem respeito a duas áreas intrinsecamente interligadas referentes aos fluxos de caixa da Câmara Municipal e os fluxos de caixa dos SMTUC, bem como a revisão orçamental da Câmara Municipal e a revisão orçamental dos SMTUC.

A Proposta de Orçamento do Estado para 2020 (Proposta de Lei 5/XIV), aprovada pela Assembleia da República no passado dia 6 de fevereiro, prevê no seu artigo 98º que “Após aprovação do mapa “Fluxos de caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”. Assim e nos termos da informação n.º 8274, de 14/02/2020, do Diretor do Departamento Financeiro, na qual foi exarado despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 17/02/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1563/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa e a incorporação do Saldo da Gerência de 2019, no montante de 31.532.127,04€, no Orçamento Municipal de 2020 e submeter à Assembleia Municipal o Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao Exercício de 2019 para apreciação e votação,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da referida incorporação do saldo apurado.

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Pêgo, Ana Paula Quelhas, José Silva e Ana Bastos.

II.4. DF-DPC – Revisão ao Orçamento n.º 1 e Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 1 de 2020 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 4/2020)

Em conformidade com a alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se proposta n.º 1 de 2020 de Revisão ao Orçamento e às GOP, através da informação n.º 8249, de 14/02/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, na qual foram exarados pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro em 17/02/2020, bem como despacho da Senhora Vereadora Regina Bento da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1564/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a Revisão n.º 1 ao Orçamento e Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano para 2020, no valor total de 5.281.178,04€ de reforços no Orçamento da Receita e de reforços no Orçamento da Despesa, totalizando o Orçamento para 2020, o valor de 156.084.334,04€ (após Revisão n.º 1), que se justifica pela incorporação do saldo da gerência anterior (2019), constante do Mapa de Fluxos de Caixa de 2019 e pelas modificações orçamentais das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, e submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Pêgo, Ana Paula Quelhas, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

II.5. SMTUC – Incorporação do Saldo da Gerência de 2019 no Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 2020 e Mapa de Fluxos de Caixa de 2019

O Conselho de Administração dos SMTUC, através da informação n.º 1530, de 14/02/2020, remeteu à Câmara Municipal o Mapa de Fluxos de Caixa de 2019, para aprovação e incorporação do Saldo de Gerência de 2019, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1565/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa e a incorporação do Saldo da Gerência de 2019 no Orçamento de 2020, no montante de 1.727.539,72€, esubmeter à Assembleia Municipal o Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao Exercício de 2019 para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da referida incorporação do saldo apurado.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Ana Paula Quelhas, José Silva e Ana Bastos.

II.6. SMTUC – Revisão Orçamental ao Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Através da informação n.º 1541, de 14/02/2020, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra apresentam a sua proposta de Revisão Orçamental ao orçamento dos SMTUC para 2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1566/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão do Orçamento dos SMTUC, e submetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Ana Paula Quelhas, José Silva e Ana Bastos.

II.7. DF – DP – Aquisição do prédio urbano sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, em Coimbra

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação n.º 7013, de 07/02/2020, da Divisão de Património, a qual mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro em 10/02/2020 e despacho do Senhor Presidente em 17/02/2020.

O Senhor **Presidente** lembrou que anteriormente foi deliberado exercer o direito de opção, tendo sido obtida a autorização da Assembleia Municipal para a aquisição, sendo agora formalmente a decisão para a aquisição.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1567/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a aquisição do prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra (Santa Cruz) sob o n.º 4540, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1718, correspondente a um prédio em propriedade total com andares suscetíveis de utilização independente, com 5 pisos, sito no Largo do Poço, n.ºs 1 e 3, pelo valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), no respeito pela decisão do exercício do direito de preferência, plasmado na deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de dezembro de 2019.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

III.1. SMTUC - Concurso Público Ref.ª CP/1656/2019 – Fornecimento por Lotes de Veículos Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros, no âmbito da Candidatura POSEUR do Projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com o código POSEUR – 01-1407-FC-000038 – Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato dos Lotes 2 e 3; Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar do Lote 1

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 25/11/2019, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final, remetendo-o à Câmara conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que como um dos lotes ficou “deserto”, não tendo havido candidatos e uma vez que iriam abrir um novo procedimento, seria conveniente corrigir eventuais problemas que possam ter existido no primeiro concurso. Assim, questionou se chegaram a perceber por que razão não houve candidatos, uma vez que é estranho haver candidatos para os miniautocarros e não para os restantes lotes.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** esclareceu que a fundamentação das exclusões estava no relatório do júri e que tinha havido dois candidatos. Assim, explicou que os mesmos foram excluídos pelo júri com base num parecer técnico do ISEC, sendo que as propostas não estavam bem formuladas, tendo havido especificações técnicas que não eram cumpridas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1087, de 04/02/2020, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1568/2020 (20/02/2020):

- **Adjudicar ao concorrente UIC – Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, Lda., os lotes 2 e 3, no valor de 2.303.100,00€ (dois milhões trezentos e três mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, distribuído da seguinte forma:**
 - a) **Lote 2 – 7 Miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros até 7 m, a quantia de um milhão, setecentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, no montante de quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, o que perfaz um total de encargos de dois milhões cento e noventa e três mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos;**
 - b) **Lote 2 – Carregadores de bateria, a quantia de oito mil e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, no montante de mil oitocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos, o que perfaz um total de encargos de nove mil novecentos e um euros e cinquenta cêntimos;**
 - c) **Lote 3 – 2 Miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros até 6 m, a quantia de quinhentos e nove mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, no montante**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de cento e dezassete mil cento e oitenta e cinco euros, o que perfaz um total de encargos de seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e cinco euros;

- d) Lote 3 – Carregadores de bateria, a quantia de dois mil e trezentos euros, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, no montante de quinhentos e vinte e nove euros, o que perfaz um total de encargos de dois mil oitocentos e vinte e nove euros;
- Notificar a adjudicatária, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
 - Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;
 - Não adjudicar/revogar a decisão de contratar para o Lote 1 – Autocarro elétrico de transporte urbano de passageiros de 12 metros + 7 carregadores de baterias, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, dado que todas as propostas foram excluídas para este lote.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. SMTUC - Concurso Público Ref.ª CP/1703/2020 – Fornecimento de Veículos Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros, no âmbito da Candidatura POSEUR do Projeto – Promoção de Eficiência Energética na Frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com o código POSEUR – 01-1407-FC-000038 – Autorização de Despesa/Decisão de Contratar

Considerando que se mantêm os pressupostos e os fundamentos que determinaram a abertura do procedimento para fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC”, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038, foi elaborada a informação n.º 1089, de 04/02/2020, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1569/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a decisão de contratar/autorizar a despesa de “Fornecimento por lotes de Veículos Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros: 5 (cinco) Autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros até 12m + 5 (cinco) Carregadores de baterias”, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de 2.374.500,00€ mais IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:**
 - Fornecimento de 5 (cinco) autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros pelo valor estimado de 2.349.500,00€, mais IVA à taxa legal em vigor;
 - Fornecimento de 5 (cinco) carregadores no valor estimado de 25.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor;
 - Prazo de execução do contrato é de acordo com plano de entrega constante da proposta adjudicada, tendo como limite máximo 10 meses (cláusula 4.ª do Caderno de Encargos).
- **Aprovar a abertura de um procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, e do artigo 38.º do mesmo diploma legal;**
- **Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;**
- **Designar o seguinte júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Membros efetivos – Ana Isabel Pires Sousa Braga, Diretora Delegada (Presidente); Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão (vogal); Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, Técnico Superior (vogal).
Membros suplentes – Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão (vogal); Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior (vogal); Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior (vogal).

- **Delegar no júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, previstas no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma;**
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação para apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);**
- **Designar como gestor do contrato, Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. SMTUC – Circuito Turístico “Yellow Bus- Coimbra Tour” – Proposta de Funcionamento do Serviço para o Ano 2020

O serviço *Yellow Bus - Coimbra Tour*, explorado pelos Serviços Municipalizados desde 2004, na sequência de um protocolo estabelecido com a *Carristur*, tem vindo ao longo destes anos a proporcionar aos seus clientes uma viagem turística, realizada com autocarro panorâmico, dando a conhecer os mais belos locais da Cidade de Coimbra, com informação a bordo da viatura, incluindo áudio, disponível em português, inglês, espanhol, alemão, italiano e francês.

O Serviço Comercial e de Promoção (SCP), em estreita articulação com a *Carristur*, apresenta uma proposta de funcionamento do serviço para o corrente ano de 2020, mantendo o percurso e oferta do ano transato.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** realçou que a parceria com a *Carristur* tem funcionado bem e que foi melhorada nos últimos anos. Salientou que no último ano fizeram o alargamento do circuito, tendo havido um aumento do procura e melhorias significativas, sendo intenção de manter em 2020 esta parceria que é favorável para ambas as partes e para a resposta turística na cidade. Deixou ainda um agradecimento à *Carristur* pela relação de proximidade com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC).

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** mencionou que, numa altura em que o número de turistas está a aumentar, procurando novos serviços, surge a possibilidade de haver outros circuitos. Assim, sugeriu a criação de um circuito de degustação dos doces de Coimbra, de Santo António, de escritores como Miguel Torga ou do fado e da guitarra. Por outro lado, lembrou a existência de um conjunto de eventos durante o ano de 2020 em Coimbra que permitiriam atrair mais turistas para estes circuitos e diversificar a oferta.

O Senhor **Presidente** mencionou que colocar um grupo de fados num dos autocarros durante o percurso poderia ser interessante, mas que os outros circuitos não seriam exequíveis visto só ser um autocarro.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** referiu que a informação técnica é bem clara no que diz respeito às obrigações de cada uma das instituições envolvidas, sendo um acordo tripartido. No entanto, questionou se existe algum modelo de repartição de verbas ou se toda a verba iria para o operador.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que o protocolo prevê a repartição de verbas, sendo uma fonte de receita para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) que tem crescido em função do aumento da procura.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 1426, de 11/02/2020, dos SMTUC, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1570/2020 (20/02/2020):

• **Aprovar a proposta de funcionamento do serviço Yellow Bus – Coimbra Tour para o corrente ano de 2020, nos seguintes termos:**

1. Datas de operação:

- o De 6 a 26 de abril (época da Páscoa), ininterruptamente;
- o De 2 a 31 de maio (às sextas, sábados e domingos), exceto no dia do Cortejo da Queima das Fitas (10 de maio e Rally de Portugal (21 e 22 de maio));
- o De 2 de junho a 25 de outubro (exceto às segundas-feiras), com suspensão do serviço no dia do Cortejo da Latada (caso a procura e as condições atmosféricas o permitam, o serviço poderá manter-se após esta data).

2. Tarifário, mantendo o aprovado em 2018:

Adultos	13,00€
Desconto /Grupo	11,70€
Crianças	6,50€

3. Para além dos acordos já existentes, prosseguir a parceria com a *Odabarca*, disponibilizando um bilhete conjunto “COIMBRA TOUR + MONDEGO CRUISE”, sem alteração ao tarifário (mantendo o aprovado em 2018):

Adultos	17,00€
Grupos	15,30€
Crianças	8,50€

4. Garantir a oferta e percurso definidos em 2019, funcionando ininterruptamente entre as 10h00 e as 19h00, com partidas do Largo da Portagem nos seguintes horários (duração de 1h30): 10h00, 11h30, 13h00, 14h30, 16h00 e 17h30.

• **Aprovar a isenção do pagamento do bilhete de ingresso nos museus municipais, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

IV.1. DCPT – Orquestra Clássica do Centro – Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais (Pavilhão Centro de Portugal)

A Orquestra Clássica do Centro, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais, na área de Música, no passado dia 31 de janeiro, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas por Convite. Nos termos da alínea e) do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, submete-se a proposta de decisão, através da informação n.º 8072, de 13/02/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo na mesma data, e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, em 17/02/2020:

“Concordo com a avaliação feita ao trabalho da OCC e com a proposta de apoio, que demonstra a relevância cultural da nossa orquestra e o papel que tem tido no acesso das populações à música erudita, contribuindo em muito para valorizar Coimbra. À consideração do Sr. Presidente.”

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** mencionou que se trata do apoio à Orquestra Clássica do Centro para a sua atividade permanente durante o ano de 2020 ao abrigo do novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural. Esclareceu ainda que todas as outras três entidades que gerem equipamentos culturais municipais têm protocolos plurianuais que estão em vigor até ao dia 31 de dezembro de 2020, sendo que este é o único apoio que faltava conceder em 2020.

Face ao exposto, e nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1571/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar os montantes de apoio financeiro a conceder à Orquestra Clássica do Centro, bem como o período de apoio: 180.000,00€ (cento e oitenta ml euros) para apoio ao desenvolvimento da atividade permanente da Orquestra Clássica do Centro, mediante a celebração de protocolo cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma; e 25.000,00€ para apoio às despesas administrativas de funcionamento e gestão do Pavilhão Centro de Portugal, para 2020, mediante celebração de protocolo cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. No caso das despesas associadas ao funcionamento e gestão do equipamento municipal Pavilhão Centro de Portugal ultrapassarem o apoio concedido, e desde que tal seja comprovado pela apresentação das respetivas faturas e solicitado pela entidade em causa, o Município concederá automaticamente um apoio pontual suplementar anual, até ao limite de 10.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

IV.2. DCPT – Ecos do Passado – Associação - Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020

A Ecos do Passado Associação, inscrita no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Música, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Música, no passado dia 03 de fevereiro, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas. Nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, submeteu-se proposta de decisão, através da informação n.º 8182, de 14/02/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes na mesma data.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** referiu que se tratava da proposta de apoio à Associação Ecos do Passado para a realização de mais um Ciclo de Requiem. Explicou que este é um evento realizado na altura da Páscoa e que este ano e pela segunda vez terá um concerto final em outubro, constituindo um momento importante da agenda cultural do Município de Coimbra, pelo que entende merecer o apoio financeiro e logístico por parte da Câmara Municipal de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1572/2020 (20/02/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Ecos do Passado Associação, para apoio à realização do VIII Ciclo de Requiem de Coimbra 2020, mediante a celebração de protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Disponibilizar circuitos mupi, entre 10 de março e 14 de abril, tendo em vista a divulgação da iniciativa, assim como a divulgação do evento com recurso aos habituais meios e canais institucionais online da Câmara Municipal de Coimbra (site e redes sociais);**
- **Isentar a referida Associação do pagamento de taxas municipais relativas à cedência da Antiga Igreja do Convento São Francisco (1.725,00€, pelo espaço + 287,50€, pelo equipamento + 603,75€, pela montagem e desmontagem), num total de 2.616,25€, acrescido de IVA à taxa de 23%, o que perfaz um valor final de 3.217,98€, para a realização do concerto de 22 de março, e do Grande Auditório do Convento São Francisco (2.875,00€ pelo espaço + 431,25€, pelo equipamento + 991,88€ pela montagem e desmontagem), num total de 4.298,13€, acrescido de IVA à taxa de 23%, perfazendo um valor final de 5.286,70€, para a realização do concerto de 10 de abril, resultando no montante global de 8.504,68€, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo 7.º, da alínea c) do n.º 1, do artigo 8.º, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, do Anexo II do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (publicado em Diário da República de 04 de agosto de 2017). Ficará a Ecos do Passado – Associação responsável por todos os procedimentos legais inerentes, enquanto produtor externo, para efeito de procedimentos de bilheteira, faturação e respetiva inscrição na *ticketline*;**
- **Aprovar, para os efeitos do n.º 2 do artigo 17.º do CCP, que o montante que resultar da receita de bilheteira dos dois concertos reverta para a Ecos do Passado – Associação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DCPT – Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2019 – Ata da Reunião do Júri

Nos termos do Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 1 de setembro de 2014, e pela Assembleia Municipal em 30 de setembro de 2014, foi elaborada a informação n.º 7185, de 10/02/2020, d Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu parecer de concordância do Chefe da referida Divisão na mesma data e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo em 11/02/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1573/2020 (20/02/2020):

- **Homologar a ata final do júri do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2019, em conformidade com o ponto 3 do artigo 7.º do Regulamento do concurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Queirós.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.4. DJ – Regulamento do “Prémio de Jornalismo Adriano Lucas” – Início do Procedimento e Participação Procedimental com Vista à sua Alteração

Tendo em consideração o conteúdo da informação n.º 7286, de 10/02/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, e o despacho final nela exarado, conclui-se que o Regulamento do “Prémio de Jornalismo Adriano Lucas” carece de melhorias que o tornem mais apelativo, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 8217, de 14/02/2020, do Diretor do Departamento Jurídico, que mereceu despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes na mesma data.

A Senhora Vereadora Carina Gomes referiu que ao longo dos últimos anos têm-se verificado que não apenas têm diminuído o número de obras candidatas ao Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, como a qualidade não tem sido tão elevada quanto aquelas que os elementos do júri gostariam de ver. Desta forma, é proposto um aperfeiçoamento ao Regulamento existente, designadamente quanto aos modelos de participação, às possibilidades de participação e à possibilidade de se candidatarem obras com uma abrangência maior, às datas e também ao valor do prémio para o tornar mais apetecível. Assim, explicou que o que estava em causa era a aprovação, ou não, do início do procedimento, de forma a haver um período de 10 dias úteis para os eventuais interessados se constituírem, dessa forma, como interessados no procedimento.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1574/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a abertura do procedimento administrativo, com vista à alteração do Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, dando início ao procedimento e participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituírem-se como tais e apresentarem, por escrito, os respetivos contributos, ao abrigo do preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. DJ – DAJC – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil – Projeto Final

Tendo em vista a versão final do projeto do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil e conclusão do procedimento administrativo destinado à elaboração do mesmo, procedeu-se à redação da proposta ora apresentada, na sequência da realização da consulta pública e dos contributos apresentados em tal sede.

Assim, foi elaborada a informação n.º 57647, de 12/12/2019, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, na qual foi exarado parecer de concordância do Diretor do Departamento Jurídico na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes em 16/12/2019.

A Senhora Vereadora Carina Gomes salientou que o que estava em causa era o final do procedimento, nomeadamente a versão final do projeto do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil que, em caso de aprovação pela Câmara Municipal, seria remetido à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador José Silva** referiu que o Movimento Somos Coimbra é favorável à elaboração deste Regulamento, tendo apresentado atempadamente algumas propostas que não foram consideradas e, em função disso, irão abster-se na votação relativamente a este Regulamento que poderia ser muito melhorado relativamente àquilo que está a ser apresentado.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** explicou que uma das propostas apresentadas pelo Movimento Somos Coimbra foi colhida, nomeadamente, uma clarificação sobre a pontuação igual ou superior a 50 pontos em 100, sendo que, mal a mesma foi sugerida em reunião da Câmara Municipal, foi dada indicação aos serviços municipais para ela ser acolhida. Por outro lado, quanto a outra proposta sugerida pelo Movimento Somos Coimbra que tem a ver com o financiamento de propostas a partir dos 40 aos 50 pontos de avaliação, é do seu entendimento e dos serviços municipais que seria como ter “negativa” na avaliação, pelo que é necessário que obtenham pelo menos 50 pontos em 100. No que diz respeito à última proposta do Movimento Somos Coimbra, referiu que esta contraria visivelmente o espírito do Regulamento que é dirigir para avisos de abertura de candidaturas critérios de avaliação que possam ser modificados e aperfeiçoados todos os anos consoante a experiência de anos anteriores, sendo que o que o Somos Coimbra queria fazer era fixar os critérios em Regulamento, o que impedia a sua atualização todos os anos, sendo claramente contra o espírito deste Regulamento.

O Senhor **Vereador José Silva** mencionou que estava em causa o associativismo juvenil, pelo que a Câmara Municipal de Coimbra deveria estimular, apoiar e premiar esse associativismo, sem estar com o espírito de “chumbar” projetos, não podendo, naturalmente, apoiar aqueles que tenham uma menor qualidade. Assim, explicou que o que o Movimento Somos Coimbra propôs era que, se “sobrasse” dinheiro em função da verba prevista para o apoio ao associativismo juvenil, o mesmo pudesse ser usado para apoiar e estimular projetos que, ainda que menos classificados, poderiam merecer o apoio. Mencionou ainda que a proposta que apresentaram de fixação de critérios objetivos de avaliação foi baseada em vários Regulamentos de Apoio ao Associativismo Juvenil e na experiência de outros municípios, que assim entendem ser mais transparentes.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1575/2020 (20/02/2020):

- **Submeter o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

O referido documento fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Ana Paula Quelhas, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

PONTO V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

V.1. DLFA – Comemorações do Dia Internacional do Trabalhador – 1.º Maio – Apoio

A União dos Sindicatos de Coimbra/CGTP-IN solicitou o apoio da Câmara Municipal para realização de várias iniciativas no âmbito das comemorações do Dia Internacional do Trabalhador – 1.º de Maio.

Assim, foi elaborada a informação n.º 7975, de 13/02/2020, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Departamento de Administração Geral na mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 14/02/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1576/2020 (20/02/2020):

- **Apoiar as comemorações do 1.º de Maio, organizadas pela União dos Sindicatos de Coimbra/CGTP-IN, através da cedência de palco, montagem e desmontagem, disponibilização de energia elétrica e isenção do pagamento de taxas no montante total de 1.120,20€, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DDJ – Associação Desportiva do Mondego – Ori Mondego – Troféu Cidade de Coimbra/Coimbra City Race – Apoio

Na sequência do e-mail enviado (RT 67171) e da realização de reuniões com a Associação Desportiva do Mondego – Ori Mondego (ADM), a entidade apresentou a intenção de realizar na Cidade de Coimbra eventos, nos próximos dias 21 e 22 de Março de 2020, sábado e domingo, respetivamente, na modalidade orientação cujo papel assumido pela Câmara Municipal de Coimbra foi de parceiro na sua organização (email enviado a 29 de Outubro de 2019). Os eventos apresentados permitem a participação de pessoas de qualquer idade e visam dar a conhecer as zonas históricas das Cidades anfitriãs, estando estimada a participação de 300 pessoas e a cobertura televisiva para integração no Programa Desportivo do Canal 2 da Rádio e Televisão de Portugal (RTP).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 8333, de 14/02/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, que mereceu pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 17/02/2020.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** mencionou que esta prova tem, para além da vertente desportiva, uma componente turística e de referência ao património da cidade de Coimbra, uma vez que a orientação implica, para além da atividade física, a pontuação através de questões e do conhecimento concreto de vários locais da cidade. Assim, salientou que este evento se prolonga durante dois dias, com uma prova praticamente dedicada a um circuito nacional e outra com uma componente internacional. Recordou que a última prova de orientação que se realizou em Coimbra teve cerca de 600 participantes, oriundos de quase trinta países.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1577/2020 (20/02/2020):

- **Atribuir uma comparticipação financeira à Associação Desportiva do Mondego Ori-Mondego no valor de 5.000,00€, nos termos do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para organizar, em parceria com a Câmara Municipal, os seguintes eventos, mediante celebração de contrato-programa cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma:**
 - 21 de março de 2020 – *Troféu Cidade de Coimbra*, etapa pontuável para o circuito nacional de sprint com partida e chegada na Praça Heróis do Ultramar;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 22 de março de 2020 – *Coimbra City Race*, evento integrado num circuito Europeu de Provas de Orientação Urbanas (City Race Euro Tour) e circuito Portugal City Race com partida e chegada na Praça Heróis do Ultramar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DDJ – Regulamento Municipal Tóquio 2020 – Comparticipações Financeiras

O Município de Coimbra tem uma intervenção ao nível desportivo exercida através de uma política assente na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde dos seus Munícipes assumindo o movimento associativo um papel relevante e responsável pelo desenvolvimento desportivo no concelho proporcionando à população a possibilidade de usufruir de espaços de lazer e de infraestruturas desportivas que permitem a prática de atividade física, desporto federado e informal, tendo implicação direta no aumento do número de praticantes. Com a intervenção do Município, através da aplicação do Regulamento Municipal de Tóquio 2020, pretende-se que o movimento associativo, estimule o aumento do número de atletas federados contribuindo desta forma para a integração no Alto Rendimento, ambicionando chegar mais alto e integrarem as equipas individuais e coletivas das diversas seleções nacionais, com o intuito de participação nos Campeonatos da Europa, do Mundo e Jogos Olímpicos, aliado a uma política desportiva direcionada e vocacionada para a formação de elites e para a obtenção de resultados.

O Senhor Vereador Carlos Cidade realçou que estão na última fase de comparticipação financeira aos atletas que ainda têm a possibilidade de chegar aos Jogos Olímpicos de Tóquio, no Japão, de 24 julho a 9 de agosto, bem como aos Jogos Paralímpicos, de 25 de agosto a 6 de setembro. Explicou que em 2019 tomaram duas decisões contemplando, numa primeira, fase 6 atletas de duas modalidades e 2 clubes do concelho de Coimbra, enquanto que numa segunda fase apoiaram 8 atletas de três modalidades e 3 clubes, sendo que a proposta final seria de 11 atletas de cinco modalidades e 6 clubes. Esclareceu ainda que existe um caso na natação onde não será atribuída a respetiva verba de imediato, conforme se encontra mencionado na informação técnica porque, segundo a própria Federação Portuguesa de Natação, esse atleta irá ter a possibilidade de poder chegar aos Jogos Olímpicos numa prova internacional onde irá participar em maio, sendo que, se conseguir fazer os mínimos olímpicos nessa prova, entra no programa da respetiva Federação e do Comité Olímpico. Por outro lado, mencionou que existiu um contacto com a Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra (APCC) no sentido de se candidatarem aos Jogos Paralímpicos na modalidade de boccia, tendo este programa possibilitado que pelo menos o atleta do Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira e da atleta do reativado Grupo Recreativo Eirense se mantivessem em clubes de Coimbra, uma vez que tinham sido aliciados por um clube de Lisboa, nomeadamente o Benfica. Assim, o Senhor Vereador revelou que no total os apoios rondam os 154 mil euros.

Neste contexto, e após apreciação das candidaturas, foi elaborada a informação n.º 7821, de 12/02/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foram exarados pareceres de concordância da Chefe da Divisão na mesma data e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude em 13/02/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 17/02/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1578/2020 (20/02/2020):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) à Associação Académica de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, aos atletas da Secção de Judo – Catarina Martins de Mesquita Paiva Costa (3.000,00€), Francisco Luís Simões**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mendes (7.000,00€) e Joaquim Manuel Fernandes Duarte Cortez Rovira (7.000,00€) e à atleta da Secção de Ginástica – Joana Dinis Abrantes (7.000,00€);

- Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) à APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, ao atleta António Manuel de Oliveira Marques (7.000,00€);
- Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) ao Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, aos atletas Joana Maria Redondo Diogo (7.000,00€), Jorge Alberto Ferreira Fernandes (7.000,00€) e André João Redondo Diogo (7.000,00€);
- Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) ao Centro Popular dos Trabalhadores de Sobral Ceira, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, ao atleta Rogério Filipe Baptista do Amaral (7.000,00€);
- Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) ao Grupo Recreativo Eirense, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, à atleta Sara dos Santos Seabra (7.000,00€);
- Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação de Natação de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, ao atleta Tomás Miguel Cardona Borges Veloso (3.000,00€).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

- VI.1. DEPMT – DIEP – Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização percurso Universidade / Arco de Almedina – Rua e Largo do Quebra Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja (PEDU) – Concurso Público – Análise de Lista de Erros e Omissões – Ratificação**

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 7773, de 12/02/2020, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas e Espaço Público), na qual foi exarado o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito na mesma data:

“À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que concordo com a proposta. Apesar da alteração da quantidade em 2 artigos não serão alterados aspetos fundamentais das peças de procedimento incluindo preço base. Caso mereça aprovação de V. Exa. o proposto, o processo terá de ser enviado à próxima Reunião de Executivo Municipal para ratificação”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1579/2020 (20/02/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 12/02/2020, que aprovou a pronúncia à lista de erros e omissões apresentada, notificando-se todos os interessados no procedimento, através de publicitação na plataforma eletrónica vortalGOV, conforme estabelecido no n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DMTT – Reformulação da Rua Pedro Nunes

A Rua Pedro Nunes, localizada no Vale das Flores, é o acesso a vários estabelecimentos de ensino e culturais designadamente, Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), Conservatório de Música de Coimbra/Escola Secundária da Quinta das Flores, Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, Teatrão-Oficina Municipal de Teatro, Instituto Pedro Nunes e residências universitárias. Considerando que os principais utentes da via são jovens e pessoas com mobilidade reduzida torna-se importante assegurar a acessibilidade e segurança dos peões nas principais vias de acesso. Neste âmbito, foi efetuado o levantamento das características do local, principais problemas e dificuldades existentes, com vista à promoção e melhoria da acessibilidade e regulação do estacionamento, na Rua Pedro Nunes e ruas adjacentes.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 7216, de 10/02/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, na qual foi exarado o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão, na mesma data:

“Concordo com a proposta a qual pretende melhorar significativamente as condições de circulação na rua Pedro Nunes, assim como disciplinar as tomadas e largadas de crianças junto da escola Quinta das Flores. Também a criação da paragem de autocarros e o desvio das linhas que circulam na Av. Mendes Silva, vai de encontro às insistentes solicitações das escolas, de forma a ter o serviço de transportes públicos em maior proximidade. Os SMTUC encontram-se a preparar a proposta que faça a alteração dos percursos e ajustamento de horários, a qual deverá ser objeto deliberação da Autoridade Municipal de Transportes. Ao Exmo. Sr. Diretor do DEPMT”.

Na mesma data e sobre a mesma informação, o Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito exarou o seguinte parecer, abaixo transcrito:

“À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que concordo com a totalidade do proposto, que consta essencialmente no prolongamento da Ciclovía ao troço Conservatório - Residências Universitárias; criação de zona "kiss & ride" (tomada/largada de pessoas); adaptação dos estacionamentos existentes na proximidade do "Coimbra Shopping"; colocação de paragem SMTUC frente ao ISEC, com a implementação das medidas propostas e a recente requalificação do passeio e caldeiras das árvores na rua Garcia de Horta, a zona abrangida, principalmente a Rua Pedro Nunes ganhará uma qualidade de vida extra, melhorando-se significativamente as condições de mobilidade e potenciará ainda mais a utilização de modos suaves pela extensão da Ciclovía de Coimbra”.

A Senhora Vereadora Ana Bastos referiu que a Rua Pedro Nunes carece efetivamente de intervenção, bem como uma grande e intensa fiscalização, uma vez que aí existem muitos abusos. Assim, salientou que os pais que têm crianças no Conservatório de Música de Coimbra ou na Escola Básica e Secundária de Vale das Flores vivem no seu dia-a-dia toda aquela situação que não é efetivamente recomendável, nem o melhor exemplo para os seus filhos, com os carros estacionados em cima dos passeios, passeios estes que estão completamente destruídos. Contudo, afirmou que, independentemente da “bondade” da solução que é apresentada, não lhes são disponibilizados quaisquer desenhos que lhes permitam evidenciar e perceber a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

qualidade da solução proposta. Assinalou que, para a presente reunião, tiveram dois dias para preparar os dossiers e tentar perceber o que lhes era proposto, salientando que quando a própria informação técnica remete para os “desenhos” é o mesmo que dizer que não é possível. De qualquer maneira, a Senhora Vereadora perguntou onde é que iria “nascer” a ciclovia, uma vez que para quem conhece a rua, a mesma tem duas vias, uma em cada sentido, umas baias de estacionamento e passeios, sendo que simplesmente não cabe a ciclovia, a não ser que se retire estacionamento ou se diminua a dimensão dos passeios. Contudo, afirmou que nada disso é dito na informação técnica, uma vez que a mesma remete para o “desenho”. Assim sendo e apesar de concordar com o princípio de base de que é necessário intervir neste arruamento, referiu que é absolutamente necessário e que tem sido uma clara defensora da criação de baias de “Kiss & Ride”, que seriam as primeiras a serem implementadas em Coimbra e devidamente sinalizadas. Todavia, salientou que embora as mesmas se encontrem bem descritas na informação técnica, não sabe onde é que elas estão e como é que elas se integram com a componente pedonal, com as respetivas passagens pedonais, com a semaforizada, com o tráfego de pesados de acesso a cargas e descargas do centro comercial ou com o estacionamento que é transformado em estacionamento em “espinha”. Assim, assinalou que mesmo confiando nos serviços técnicos, os mesmos também se enganam e que a responsabilidade seria do executivo. Por isso, afirmou que sem “desenhos” não consegue opinar, apesar de concordar com o princípio de base, considerando que não há condições para poder votar de forma consciente. Deste modo, proferiu a seguinte intervenção:

“Já sem qualquer argumentação ou desculpa, a proposta de reformulação da Rua Pedro Nunes, é submetida à aprovação do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra, sem se fazer acompanhar de uma qualquer peça desenhada que permita visualizar a solução proposta. A relevância da parte desenhada é assumida na própria informação técnica ao sintetizar a proposta final nos seguintes termos: "Face ao exposto, propõe-se a aprovação da proposta de reformulação da Rua Pedro Nunes e Rua Vale das Flores, com a implementação da sinalização horizontal e vertical, conforme desenhos em anexo". É razão para perguntar "onde estão os anexos?"

Por se considerar que as peças desenhadas fazem parte integrante da proposta, não sendo possível inferir, apenas com os elementos disponibilizados, a qualidade e adequação da proposta, este processo viola, mais uma vez, o ponto 3 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Coimbra, ao não disponibilizar aos vereadores em plataforma informática, informação absolutamente essencial à tomada de decisão.

Quer a Rua Pedro Nunes, quer a Rua Vale das Flores carecem de intervenção urgente, em defesa da qualidade do ar e do espaço público, mas também e sobretudo da segurança das crianças e dos jovens.

O Somos Coimbra defende, por isso, que a solução a ser implementada deve ser ambiciosa e capaz de resolver, em definitivo, os problemas de segurança aí registados. Sem prejuízo de alguns princípios e ações integrantes da proposta apresentada, como a construção da ciclovia, baia de Kiss & Ride e a intensificação da fiscalização, que defendemos e apoiamos, o Somos Coimbra propõe ainda:

1. A desclassificação funcional da rua, compatibilizando-a com a velocidade máxima de 30 km/h.. Atualmente a rua assegura funções de distribuidora principal, sendo fundamental quebrar a continuidade dos movimentos de forma a eliminar o tráfego de atravessamento. A sua concretização deverá passar por transformar o arruamento em sentido único e pela imposição de diferentes sentidos de trânsito nos diferentes trechos que a constituem, de forma a impedir fisicamente o seu atravessamento direto e contínuo.

2. Reafecção do espaço sobrance (eliminação de uma via de tráfego) seja para aumento da capacidade de estacionamento (em espinha) seja para atribuição aos modos suaves e requalificação do espaço público.

3. Recorrer à formalização de baias de estacionamento de forma alternada, de ambos os lados da via, para criar gincanas e assim controlar fisicamente a velocidade, sem recurso a sinalização ou a semáforos.

4. Revisão dos materiais adotados, designadamente na faixa de rodagem, criando um ambiente acolhedor, de acalmia de tráfego e de qualidade paisagística.

Por todas estas razões, mas sobretudo pelo facto de que não podemos aprovar as soluções que não nos são dadas a conhecer previamente, o Somos Coimbra irá votar contra esta proposta de reformulação.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** reafirmou que para os devidos e legais efeitos o processo está disponível nos termos regimentais para a consulta de todos os Senhores Vereadores. Por outro lado, mencionou que irá ser testada mais uma etapa pedagógica para melhorar o serviço de uso do espaço público que é a criação de um sinal que tem a recomendação de paragem máxima de 3 minutos para tomada e largada de passageiros. Disse ainda que, como todos sabem, nas imediações das escolas muita gente se queixa depois de ter fechado a porta do carro e arrancar, porque até aí não se queixam, estacionando os carros em vários sítios, inclusive nas valetas. Assim, mencionou que irá ser realizada uma experiência inovadora que é a criação de um sinal pedagógico de alerta de 3 minutos de paragem máxima e que se se aprovar nas duas escolas escolhidas como projeto piloto, depois far-se-á a disseminação por outras escolas.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que o sinal não é inovador e que está previsto no regulamento de sinalização do trânsito, sendo o C16, associado ao modelo 7D e 8B, caso contrário seria ilegal. Assim, sugeriu que o Senhor Presidente, enquanto Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), sugerisse a criação de um sinal novo próprio para essas baias de *Kiss & Ride*, em vez da colocação de um sinal de proibição de parar e estacionar, associado a dois modelos, podendo ter apenas um sinal, à semelhança do que foi feito nesta última revisão de setembro de 2019 do regulamento para criar zonas de coexistência.

O Senhor **Vereador José Silva** reiterou que os documentos apresentados neste ponto da ordem de trabalhos não estão a cumprir o ponto 3 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Coimbra uma vez que são documentos essenciais e não foram disponibilizados na plataforma eletrónica aos Senhores Vereadores.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1580/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a proposta de reformulação da Rua Pedro Nunes e Rua Vale das Flores, com a implementação da sinalização horizontal e vertical e nos termos da informação da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Ana Paula Quelhas e Francisco Queirós.

Os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos apresentaram justificação de voto, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

VI.3. DMTT – Ciclovia do Mondego – Definição de Traçado

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 6138, de 04/02/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito na mesma data:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, propondo o traçado e esquema de princípio da "Ciclovia do Mondego", no Município de Coimbra sendo a solução que permite captar mais utilizadores pela proximidade com as uniões de freguesia de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e Taveiro, Ameal e Arzila, tendo merecido o parecer técnico favorável da APA, conforme Ata da reunião que decorreu a 15/11/2019”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou que Ciclovía do Mondego é um projeto antigo desde o tempo da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego e Gandaras e que tem tido algumas vicissitudes porque atravessa zonas sensíveis de reservas naturais, tais como a Rede Natura 2000 ou a do leito do Mondego. Assim, ressaltou que tudo indica que, finalmente e depois de inúmeras reuniões, é possível adotar o traçado articulando as ciclovias ao longo do rio Mondego com opção pela margem esquerda do rio, sem prescindir de se continuar a ciclovía dos Campos do Bolão, embora condicionalmente pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA). Disse ainda que o projeto anterior, na última etapa, foi rejeitado pelo parecer negativo da APA que não autorizou a passagem em cima dos diques fusíveis/sifões, sendo que o Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade terá de refazer o projeto todo. Assim referiu que, para não se perder mais tempo porque se está a tentar ir buscar financiamento no âmbito do PT2020, havendo acordo com os municípios vizinhos até à Figueira da Foz será uma forma de avançar a Ciclovía do Mondego.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** saudou o projeto da Ciclovía do Mondego e espera que o mesmo se concretize uma vez que será uma mais valia para o Município de Coimbra e para a região.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** congratulou-se com o projeto, sublinhando a colaboração da Comunidade Intermunicipal num projeto fundamental para a cidade e para a região.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou de igual modo o avanço deste projeto, sendo que também concorda com a proposta apresentada de que o traçado se desenvolva pelo lado esquerdo do rio, aproximando-o das populações. Contudo, questionou como é que iria ser feita a interligação do arranque da Ciclovía do Mondego, na zona final da ponte açude, com a ciclovía da cidade, uma vez que uma passa na ponte açude e a outra começa ligeiramente mais à frente.

O Senhor **Presidente** referiu que está previsto no projeto e que se articulam na ponte açude, na passagem pedonal ciclável do açude.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que se se verificar o quilómetro inicial, o 142, este começa um pouco à frente, o que suscita dúvidas. Assim, recomendou que a Câmara Municipal deve fazer desde já esta avaliação e, no caso de não estar a ser prevista, a interligação deve ser corrigida.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1581/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar o traçado da Ciclovía do Mondego, nos termos da informação da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito acima identificada, com a respetiva comunicação à CIM-RC para desenvolvimento do projeto de execução, cuja candidatura a financiamento se prevê que venha a ocorrer em breve.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Ana Paula Quelhas.

VI.4. DMTT – Instalação de Meio Mecânico nas Escadas Monumentais – Avaliação da Proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No seguimento do acompanhamento do Sistema de Mobilidade do Mondego (SMM) – Metrobus, têm sido realizadas reuniões regulares entre os representantes da MM, da Infraestruturas de Portugal (IP) incluindo os seus projetistas e a equipa técnica do Município, com representantes de algumas Unidades Orgânicas Municipais, cujos alguns dos membros estiveram já envolvidos nos estudos iniciais. Em 12/12/2019, foi elaborada a informação técnica n.º 57559, através da qual foi apresentado o estudo/projeto de “INSTALAÇÃO DE MEIO MECÂNICO PARA AJUDA À SUBIDA/DESCIDA DAS ESCADAS MONUMENTAIS”. Por despacho do Sr. Diretor do DEPMT, foi solicitada a análise do projeto no âmbito das competências desta divisão.

Assim, foi elaborada a informação n.º 6901, de 07/02/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito em 11/02/2020:

“À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo a aprovação do estudo em anexo que garante a resolução da acessibilidade ao Polo I, principalmente de pessoas com mobilidade condicionada. Esta dificuldade foi já identificada pela "Engimind" no projeto da linha do hospital, do Metrobus, apresentado pela "IP, SA" conforme descrito na informação MGD 19771 de 08/05/2019. Em caso de aprovação do estudo, dever-se-á passar à fase de anteprojecto”.

Sobre a mesma informação, o Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho em 13/02/2020:

“À Reunião da C.M. Importante a articulação com a Metro Mondego e com a Universidade de Coimbra no âmbito dos projetos em curso e a resolução urgente das dominialidades.”

O Senhor **Presidente** explicou que, no sentido de articular a circulação, os transportes e o Metro Mondego, que deixou de ter a circulação pela Rua Oliveira Matos, Rua Castro Matoso e Arcos do Jardim, passando a ir da Praça da República para Rua Lourenço de Almeida Azevedo, tem vindo a ser estudada uma solução que ajude um dos problemas que é o desnível das escadas monumentais. Assim, referiu que várias hipóteses foram equacionadas, desde escadas rolantes e ou outras, tendo chegado a uma solução que é a instalação de um elevador vertical que serve para melhorar a mobilidade e atenda a uma das componentes que as escadas rolantes não resolvem, ou seja a mobilidade das pessoas com mobilidade reduzida. Desta forma, salientou que a partir desta solução, terá de existir uma articulação entre a Câmara Municipal, a Universidade e a Metro Mondego.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que este é um projeto que saúda. Acrescentou que, quando começaram a discutir o projeto do Metro Mondego e a partir do momento em que se concluiu que o mesmo não iria servir diretamente o Polo 1, o Somos Coimbra exigiu de imediato que fosse pensado um meio mecânico para acesso ao Polo 1 da Universidade. Assim, reiterou que o Somos Coimbra é completamente a favor da instalação deste meio mecânico e que permita, naturalmente, tornar a mobilidade inclusiva no acesso às pessoas com mobilidade reduzida. Por outro lado, perguntou qual iria ser o modelo de exploração, se o seu uso iria ser gratuito ou só acessível a pessoas que usem o transporte coletivo e qual é que iria ser a entidade gestora, que supõe ser a Câmara Municipal. Disse ainda que a Infraestruturas de Portugal fizeram muito bem o seu papel, uma vez que o seu objetivo desde início foi minimizar o custo do projeto do Metro Bus, sendo que estes problemas, deficiências ou aspetos mais negativos do projeto acabou por transferi-los para a própria Câmara Municipal de Coimbra que está agora a tentar “remediar”, com medidas mitigadoras, minimizar os impactos e as consequências de um projeto que podia ter “nascido” de uma forma diferente, afirmando que quem devia pagar o elevador deveria ser a Infraestruturas de Portugal, ou seja, o Governo. Assim, mencionou que as duas medidas mitigadoras são este meio mecânico e ao mesmo tempo a criação de uma nova linha por parte dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), afirmando que quem está a pagar é a cidade pelos erros de um projeto que devia ser outro, acrescentando que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

gostaria de ver um estudo económico que mostrasse que estas soluções são mais baratas do que aquilo que não quiseram fazer de origem que era servir diretamente o Polo 1.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que lhe parece bastante positivo a instalação de um meio mecânico nas escadas monumentais, uma vez que permite melhorar a acessibilidade a cidadãos com deficiências motoras ou para pessoas mais idosas. Assim, salientou que todos ganham em ter uma possibilidade de acesso muito mais amigável dos cidadãos, na sua globalidade, junto às escadas monumentais, melhorando em muito o acesso àquela zona da cidade.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** afirmou que este projeto é interessante e é estruturante no que diz respeito à mobilidade naquela zona, sendo sinónimo de que o trabalho de articulação está a ser feito entre a Câmara Municipal de Coimbra, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) e as Infraestruturas de Portugal e que está a resultar em soluções. No que diz respeito à questão da linha dedicada e do meio mecânico salientou que tem tudo a ver com aquilo que deve ser a integração dos vários sistemas de transporte e de mobilidade dentro da cidade. Deste modo, evidenciou que se respeita a história das escadas monumentais e melhora-se a acessibilidade à zona da Universidade de Coimbra.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1582/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a proposta de instalação de meio mecânico nas Escadas Monumentais, nos termos da informação da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito acima identificada, por se entender que esta dá resposta às observações que foram efetuadas nas avaliações do projeto da Linha do Hospital, garantindo as questões de acessibilidade entre a Rua Oliveira Matos e a Praça D. Dinis, “encurtando” a distância entre a Praça da República e o Polo I, minimizando os impactos negativos na procura, identificados no estudo da Engimind.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VII.1. DPEE – DPT – Nuno Miguel dos Santos – Reitor do Seminário Maior de Coimbra - IFRRU 2020 - Pedido de Parecer sobre Enquadramento de Operação de Reabilitação Urbana sita na Rua Vandelli n.º 2 em Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU)

Através do Regt.º CMC n.º 1227, de 08/01/2020, vem o requerente, tendo em vista a instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020, solicitar parecer sobre o enquadramento da operação de reabilitação urbana (Processo de obras n.º 1487/2017) que pretende realizar nos Edifícios do Seminário Maior de Coimbra, prédio localizado na Rua Vandelli, n.º 2, inscrito na matriz predial sob o artigo 547 da União de Freguesias de Coimbra, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra (1.ª Conservatória) sob o n.º 338/20110520, em Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 5883, de 04/02/2020, da Divisão de Planeamento Territorial, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Chefe da referida Divisão na mesma data:

“Exma. Sra. Senhora Diretora do DPEE, Eng.ª Helena Terêncio. Trata-se de um pedido de parecer sobre o enquadramento de operação de reabilitação urbana de edifício (Seminário Maior de Coimbra) em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ARU/PARU, no âmbito do IFRRU 2020. A operação de reabilitação em análise enquadra-se na ARU Coimbra Universidade-Sereia, pelo que cumpre os requisitos do IFRRU 2020 em termos de localização. Assim, propõe-se a aprovação do parecer de enquadramento anexo à presente informação e o seu envio à requerente, nos termos do n.º V desta mesma informação”.

Na mesma data, e sobre a mesma informação, a Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos exarou o seguinte parecer de concordância:

“Exmo. Senhor Presidente

A operação de Reabilitação pretendida consubstancia uma reabilitação integral dos Edifícios do Seminário Maior de Coimbra enquadrável na ARU Coimbra-Universidade/Sereia e nos requisitos necessários a uma candidatura ao IFRRU 2020 conforme consta do PARECER anexo à presente informação, que se propõe seja aprovado por V. Exa”.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** perguntou em que estado estava o desenvolvimento da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), uma vez que a Área de Reabilitação Urbana (ARU) já tinha sido aprovada há um ano e meio, havendo apenas mais um ano e meio pela frente sob o risco de caducar a respetiva ARU.

O Senhor **Presidente** respondeu que todos os dados e a sua evolução se encontram disponibilizados na plataforma da Câmara Municipal de Coimbra.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1583/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar o parecer sobre o enquadramento da operação proposta em ARU (Área de Reabilitação Urbana)/PARU (Plano de Ação de Reabilitação Urbana), o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, notificando-se o requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DPEE – DPT – Despertar Saudade Unipessoal, Lda. - IFRRU 2020 - Pedido de Parecer sobre Enquadramento de Operação de Reabilitação Urbana sita na Avenida Sá da Bandeira n.ºs 2, 2A e 2B em Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU)

Através do Regt.º CMC n.º 3313, de 21/01/2020, vem a requerente, tendo em vista a instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020, solicitar parecer sobre o enquadramento da operação de reabilitação urbana (Processo de obras n.º 307/2018) que pretende realizar num edifício localizado na Avenida Sá da Bandeira, n.ºs 2, 2A e 2B, inscrito na matriz predial sob o artigo 2417 da União de Freguesias de Coimbra, e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1068/20020326, em Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 6614, de 06/02/2020, da Divisão de Planeamento Territorial, na qual foi exarado parecer de concordância do Chefe da referida Divisão, em 06/02/2020 e que abaixo se transcreve:

“Exma. Senhora Diretora do DPEE, Eng.ª Helena Terêncio.

Trata-se de pedido de parecer sobre o enquadramento de operação de reabilitação urbana de edifício (localizado na Av. Sá da Bandeira, n.ºs 2, 2A e 2B) em ARU/PARU, para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020. Conforme informação e parecer em anexo, trata-se de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

operação de reabilitação integral de edifício com mais de 30 anos localizada na ARU Coimbra Universidade/Sereia, que constituem requisitos necessários para a submissão da candidatura ao IFRRU 2020. Assim, propõe-se a aprovação do parecer anexo à presente informação e o seu envio ao requerente, nos termos do n.º V desta mesma informação”.

Em 07/02/2020, e sobre a mesma informação, a Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos exarou o seguinte parecer de concordância:

“Exmo. Senhor Presidente

Concordo com o proposto. Trata-se de uma reabilitação integral de edifício enquadrável na ARU Coimbra-Universidade/Sereia e nos requisitos necessários a uma candidatura ao IFRRU 2020 conforme consta do PARECER anexo a esta informação.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1584/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar o parecer sobre o enquadramento da operação de reabilitação urbana a que se refere o processo de obras n.º 307/2018 em Área de Reabilitação Urbana (ARU) / Plano de Reabilitação Urbana (PARU), o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, notificando-se a requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DGU – DGUN – Moregreen, Lda. – Operação de Loteamento – Barro – São João do Campo – Planta de Síntese – Regt.º 2733/2020

Refere-se o registo n.º 2733/2020 à apresentação de planta de síntese da operação de loteamento do prédio registado com o n.º 1318/20020812, matriz n.º 1090 da freguesia de S. João do Campo. A planta agora apresentada visa corrigir um lapso gráfico relacionado com o valor da área de cedência correspondente ao lote 1 (área de cedência para o domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra), referenciado com o valor de 1798,44m² no quadro de síntese e com o valor 1798m² no quadro de cedências. É ainda corrigido o valor do somatório das áreas de implantação, de 1205,90m² para 1505,91m², e acrescentado no quadro de cadastro o valor da área remanescente rústica para gestão futura, com 20680,22m².

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 400, de 06/02/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão em 10/02/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 11/02/2020.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** explicou que esta era apenas uma retificação relativamente a algarismos na planta de síntese anterior.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1585/2020 (20/02/2020):

- **Retificar a deliberação da Câmara Municipal n.º 440/2018, de 18/06/2018, que configura a aprovação da planta de síntese que instrui o registo n.º 2733/2020 (em substituição da planta de síntese que instrui o registo n.º 88316/2017), no âmbito da operação de loteamento do prédio n.º**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1318/20020812, matriz n.º 1090 da freguesia de S. João do Campo, nos termos do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. FREGUESIAS

VIII.1. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com União das Freguesias de Assafarge e Antanhol para o ano de 2019 – Proposta de alteração

Através de ofício com o registo My Doc n.º 6506, de 03/02/2020, a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol vem solicitar alteração à denominação da obra “Requalificação do Parque Geriátrico – Abrunheira” no valor de 8.087,88€ passando a denominar-se: “Construção de Parque Geriátrico – Antanhol” mantendo-se o mesmo valor. Este pedido de alteração deve-se ao facto de a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol entender que nesta fase é mais necessário para os seus fregueses a construção de um Parque Geriátrico em Antanhol em vez de na Abrunheira.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 6016, de 04/02/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer do Chefe do referido Gabinete em 05/02/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1586/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a alteração da denominação da obra “Requalificação do Parque Geriátrico – Abrunheira” para “Construção de Parque Geriátrico – Antanhol”, mantendo-se o mesmo valor da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Ana Paula Quelhas.

PONTO IX. OUTROS

IX.1. DJ – Movimento “Somos Coimbra” – Moção apresentada na Sessão da Assembleia Municipal - Pela Legalidade da Aprovação de Normas e Regulamentos na Câmara Municipal – Conhecimento

Na sequência da moção apresentada pelo Movimento Somos Coimbra, com o registo n.º 9440, de 25 de março de 2019, pugnando pela legalidade da aprovação de Normas e Regulamentos na Câmara Municipal, e que foi aprovada pela Assembleia Municipal, sem que tenha sido remetida à respetiva Comissão de Assuntos Jurídicos, é solicitada a emissão de um parecer jurídico quanto à necessidade, ou não, de elaborar um regulamento externo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para disciplinar o Orçamento Participativo da autarquia local, ao invés da adoção das “Normas de Participação”, aprovadas pelo órgão executivo, como tem vindo a ser a prática seguida, e ocorreu nas suas edições anteriores, ou seja, em 2018 e 2019, a coberto da deliberação n.º 208/2018, de 19 de fevereiro, e da deliberação n.º 814/2019, de 14 de janeiro, respetivamente, tomadas pelo órgão executivo.

Neste contexto, e tendo por base o parecer do Diretor do Departamento Jurídico, registado com o n.º 5495, de 31/01/2020, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1587/2020 (20/02/2020):

- **Tomar conhecimento do parecer do Diretor do Departamento Jurídico patente na informação n.º 5495, de 31/01/2020, relativo à moção apresentada na Assembleia Municipal pelo Movimento Somos Coimbra, relativa à legalidade da aprovação de Normas e Regulamentos na Câmara Municipal.**

IX.2. GAV – Orçamento Participativo 3.ª Edição – Proposta de Normas de Participação e Cronograma de Execução

Encerrada a primeira edição do Orçamento Participativo, de 2018, e estando em fase de execução os projetos vencedores da edição de 2019 (24 meses), conclui-se que este é um projeto bem-sucedido ao qual se deve dar continuidade.

Assim, foi elaborada a informação n.º 8549, de 17/02/2020, do Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Regina Bento, que nela exarou o seguinte despacho, na mesma data:

“À Sra. Vereadora Carina Gomes. Considerando o tema que estamos a propor para a 3.ª Edição do Orçamento Participativo – “Coimbra 2027: candidatura a Capital Europeia da Cultura” – solicito a sua pronúncia quanto à versão final das Normas de Participação, em anexo”.

Também em 17/02/2020, a Senhora Vereadora Carina Gomes exarou na supra identificada informação o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta, cuja versão final resulta de trabalho conjunto, designadamente através dos contributos do Grupo de Trabalho da Candidatura de Coimbra a CEC2027. Considero que a escolha deste tema constitui, de facto, o que significa emanar a Cultura como via privilegiada para o desenvolvimento da cidade na próxima década e será, certamente, uma mais-valia no “bid book” de Coimbra. À Sra. Vereadora Regina Bento”.

Em consequência, a Senhora Vereadora Regina Bento exarou o seguinte despacho, na mesma data:

“Ao Sr. Presidente. Remete-se as Normas de Participação e respetivo cronograma de 3.ª edição do OP do Município, na sequência das duas edições anteriores que consideramos terem tido um significativo sucesso, dado o nível de participação obtido, quer em n.º de propostas apresentadas, quer em n.º de votantes e de participantes nos encontros participativos. Esta 3.ª edição, que será a última do presente mandato autárquico, tem uma dotação de 500 mil euros, aplicação territorial a todo o concelho e é subordinada ao tema “Coimbra 2027 – Candidatura a Capital Europeia da Cultura” pretendendo robustecer, com a incorporação da participação pública, a própria candidatura a capital europeia da Cultura”.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** mencionou que para esta 3.ª Edição do Orçamento Participativo estariam novamente disponibilizados 500 mil euros. Acrescentou que o Senhor Vereador José Silva neste momento deixa de ter razões formais para votar contra a proposta de Orçamento Participativo. Salientou que esta será a última edição deste mandato autárquico, uma vez que estão a propor que a execução das propostas seja também de 24 meses, à semelhança da edição anterior, sendo que o tema escolhido para a 3.ª Edição é “Coimbra 2027 – Candidatura a Capital Europeia da Cultura”, pretendendo robustecer com a incorporação da participação pública, a proposta de Coimbra a Capital Europeia da Cultura, agregando a participação pública com contributos para a candidatura. Em termos de cronograma e de regras de participação, informou que as mesmas são muito similares às da edição anterior, acrescentando que iria ser feita no dia 2 de março uma sessão pública de apresentação da 3.ª edição do Orçamento Participativo, onde apresentariam igualmente o roteiro para os encontros participativos. Disse ainda que nesse dia abririam as candidaturas e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que, durante o período de submissão das mesmas, os encontros participativos servirão para esclarecer as normas de participação, a forma de apresentar propostas e toda a metodologia inerente ao orçamento participativo. Assim, salientou que o Orçamento Participativo foi de facto um instrumento inovador de participação no Município de Coimbra, que nunca tinha sido utilizado, estando já na 3.ª edição, com bons índices de participação da edição anterior, esperando que seja um sucesso e um agregador de vontades e de grande motivação na causa que é a candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura em 2027.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** referiu que estava muito satisfeita com esta proposta que resultou de um trabalho conjunto muito profícuo. Acrescentou que o grupo de trabalho da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura em 2027 participou no processo, dando contributos para o documento final das normas em apreciação. Por outro lado, considerou que a escolha da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura em 2027, como tema da 3.ª edição do orçamento participativo, representa, de facto, encarar a cultura como via privilegiada para o desenvolvimento da cidade na próxima década, bem como uma forma muito eficiente para ouvir e auscultar a população, estimulando a sua participação neste processo. Desta forma, considerou, ainda, que esse elemento que é identificado por tantas candidaturas pela Europa fora como a maior dificuldade e o maior desafio que enfrentam. Assim, evidenciando a dimensão europeia da cidade de Coimbra, mencionou que também por esta via, esta será sempre uma mais valia no *bid book* da cidade, já que dois dos critérios de avaliação e seleção do júri são precisamente, a dimensão europeia e a capacidade de chegar às pessoas, da candidatura.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que quanto à proposta de normas de participação, ao cronograma da execução e ao modelo definido não tinha nada a opor, sendo que o seu sentido de voto relativamente ao orçamento participativo e à proposta de normas têm apenas a ver com a questão que a CDU tem colocado em diversos momentos relativamente à origem e à essência do orçamento participativo. Assim, afirmou que nunca se opuseram, mas também não “embandeiraram em arco” em relação a este tipo de instrumento por um conjunto de razões que noutros momentos expuseram. Desta forma, salientou que abster-se-ia por essa razão.

O Senhor **Vereador José Silva** mencionou que leu com muita atenção o parecer jurídico do Departamento Jurídico, o qual respeita. Contudo afirmou que há dezenas de municípios que têm não normas, mas um regulamento, havendo outros municípios que têm normas, tal como é referido no parecer jurídico, sendo desta forma uma matéria discutível. Assim, referiu que o movimento Somos Coimbra considera que isto deveria ser um regulamento, não sendo contudo essa a razão que iria condicionar o seu sentido de voto, que seria no sentido da abstenção, uma vez que quando comentaram estas normas não fizeram alusão apenas à questão jurídica de normas/regulamentos. De qualquer forma, agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pelo facto de apresentar o parecer jurídico relativamente à moção apresentada pelo movimento Somos Coimbra, esperando que isso possa acontecer mais vezes quando solicitarem mais pareceres jurídicos do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, relativamente a outras matérias.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** esclareceu que quem solicitou o parecer jurídico ao Departamento Jurídico tinha sido ela própria.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1588/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a segunda revisão das Normas de Participação, agora adaptadas às especificidades pretendidas para a 3.ª edição do Orçamento Participativo e Orçamento Participativo Jovem –**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra Participa e Coimbra Jovem Participa – bem como o cronograma de execução das diversas tarefas/ações que se consideram essenciais à boa implementação do projeto em questão.

Os referidos documentos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e Ana Paula Quelhas. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

IX.3. DGRH – Abertura de Procedimento Concursal Comum para Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com 10 Assistentes Operacionais (Higiene Urbana) – Divisão de Espaços Verdes

Atendendo às necessidades fundamentadas de recursos e nos termos da informação n.º 8551, de 17/02/2020, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1589/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 10 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de *Higiene Urbana*, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos termos que a seguir se indicam:**

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito/Divisão de Espaço Verdes e Jardins.

Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, e com o Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €635, 07.

Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de ambiente e serviços urbanos, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, limpeza urbana, recolha de resíduos, e atividades conexas, manutenção de espaços verdes, inumação e exumação de sepulturas.

Competências: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

Requisitos de Admissão:

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória (de acordo com a idade do candidato). Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Requisitos profissionais: Comprovada formação e/ou experiência profissional adequada, não inferior a 2 anos, na área da jardinagem.

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente,** se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt); Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico; As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sábados, das 09:30 às 15:00 horas; O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Documento comprovativo da posse da formação e/ou experiência profissional exigida;
- c) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- d) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);
- f) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas; Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt). Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.

Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito;

Vogais Efetivos: - Eng.º José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Jardins, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Eng.º Renato Vasco de Sousa Carvalho Nabo, Técnico Superior (Espaços Verdes)
- Dr. José Carlos Santos Pimenta, Técnico Superior (Higiene e Segurança).

Gestor de Processo: Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. DGRH - Abertura de Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio de 15 Bombeiros Sapadores (Recrutados) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para este assunto a Divisão de Gestão de Recursos Humanos elaborou a informação n.º 8451, de 17/02/2020, sobre a qual foi exarado parecer de concordância da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, na mesma data e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento:

“Ao Sr. Presidente

Concordo com o proposto. Considerando:

- a previsão no mapa de pessoal para 2020 de 15 vagas de bombeiro sapador estagiário;

- o facto de, durante mais de uma década não terem sido recrutados novos bombeiros, permitindo a renovação da companhia;

- a estrutura etária dos efetivos da CMBS, em que, neste momento, 25 bombeiros atingiram a faixa etária dos 50-60 anos (sendo que a idade de aposentaçãõ para esta carreira está fixada nos 60 anos e 5 meses);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- os prazos e procedimentos legais inerentes a este tipo de processo de recrutamento (o último demorou 2 anos e 3 meses de julho/2016 a nov./2018);

- a obrigatoriedade de formação específica pós-admissão:

Torna-se imperioso desencadear desde já o presente procedimento concursal, nos termos propostos, devendo ser submetido a deliberação do Órgão Executivo”.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** mencionou que a abertura deste concurso está relacionada com o reforço de meios da Companhia de Bombeiros Sapadores, há semelhança daquilo que já fizeram no passado. Acrescentou que a recruta anterior terminou, após um ano de formação, permitindo garantir a melhoria das condições de segurança e que, em dois anos, estão a abrir o outro concurso para admissão de pessoal, sendo a renovação natural da Companhia de Bombeiros Sapadores que, durante muitos anos, não foi feita. Disse ainda que este é mais um passo nesse sentido de renovação, sendo mais 15 bombeiros sapadores recrutados com este concurso.

O Senhor **Presidente** registou que os bombeiros recrutados no concurso anterior, após o período de formação, todos tiveram ótima classificação.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1590/2020 (20/02/2020):

- **Aprovar a abertura de Concurso Externo de Ingresso para admissão de 15 Estagiários da Carreira de Bombeiro Sapador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 86/2019, de 2 de julho, nos termos que a seguir se indicam:**

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores.

Prazo de validade: Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 1 ano contado da data de publicação da respetiva lista de classificação final.

Remuneração: Nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, a remuneração base a auferir durante o período de estágio corresponderá ao valor atual de €635,07.

Conteúdo funcional: constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril: Incumbe aos corpos de bombeiros profissionais da administração local exercer as seguintes funções: Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a náufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.

Competências inerentes ao posto de trabalho: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público.

Requisitos de Admissão:

Requisitos Gerais: Os referidos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos Especiais:

- O candidato deve ter idade inferior a 25 anos, completados no ano de abertura do concurso, e encontrar-se habilitado com o 12.º ano.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt), devendo ser indicada, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do procedimento a que se corresponde a candidatura. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico; As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas; O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da documentação exigida, nomeadamente:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A não apresentação dos documentos exigidos, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos conforme disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão, bastando declarar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

Só serão admitidos os candidatos que, no formulário de candidatura, declarem possuir os requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público;

Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Exclusão e notificação de candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos mesmos serão afixadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), e/ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Os candidatos admitidos serão convocados, para a realização de métodos de seleção, através das formas de notificação previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, acima mencionado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do **Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro**, no presente procedimento deverá ser garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam, devendo os mesmos declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Eng.º Paulo Marcos Palrilha, Comandante da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores de Coimbra;

Vogais Efetivos: - Chefe Armando Miguel Marques da Silva, Chefe de 2.ª Classe da carreira de Bombeiro Sapador, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Chefe Fausto Manuel da Fonseca Piedade, Chefe de 2.ª Classe da carreira de Bombeiro Sapador;
- Dr. José Carlos Santos Pimenta, Técnico Superior (Higiene e Segurança).

Gestor de Processo: Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

Regime de Estágio: O regime de estágio obedecerá ao disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

- O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do estágio terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

PONTO X. (19 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

O Senhor **Presidente**, antes de encerrar os trabalhos, informou que as próximas reuniões da Câmara Municipal seriam realizadas nos dias 9 e 23 de março.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 09/03/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)